



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

VALOR:

R\$ 185.342,98 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE CONFERÊNCIA DE QUALIDADE E QUANTIDADE, CONDICIONADOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2024.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários
Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21

1.1. O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e não possui os equipamentos necessários para desempenhar os serviços de manutenção nos pneus. Para tanto, necessita-se contratar os serviços de borracharia para a realização da manutenção preventiva e reparadora (corretiva) dos pneus da frota municipal para recoloca-los e mantê-los em perfeitas condições de uso e trafegabilidade, com o máximo de eficiência e segurança.

1.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como, segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.



CAPITAL DO PEAUÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1.3. O último processo licitatório para contratação de serviços de borracharia realizado pelo Município de Três Barras do Paraná foi o Pregão nº 60/2023, realizado em 23/11/2023, embora este tenha sido conduzido de forma transparente e competitivo, revelou-se mal dimensionado, comprometendo a eficiência do processo licitatório. No entanto, diante do sub dimensionamento e das necessidades pelos serviços de borracharia, torna-se imperativo a realização de um novo certame, mesmo que transcorra antes de completar o prazo de vigência previsto nas atas de registro de preços, visando corrigir tais deficiências e assegurar o atendimento adequado às necessidades da Administração Pública Municipal. O principal motivo para uma nova licitação é a constatação de que itens listados nas atas de registros de preços vigentes já estão sem saldo disponível. Isso significa que poderá comprometer gravemente o atendimento às demandas de manutenção dos pneus da frota municipal.

1.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

1.5. Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Estudo Técnico Preliminar em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos o prosseguimento do processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei Nº 14133/21

As quantidades e valores foram estimados com base na média de ações que ocorreram em períodos anteriores e também nas ações futuras necessárias, previstas em cada veículo, para os próximos doze meses, e ainda foi considerado o aumento da frota municipal.

Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000003

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,90	34.800,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 24	64,50	3.870,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	49,16	2.949,60
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	60,16	3.609,60
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	64,40	3.864,00
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	48,50	2.910,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	49,43	2.965,80
8	100	CONSERTO PNEU 17/55 R25	69,43	6.943,00
9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	54,43	5.443,00
10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	55,50	5.550,00
11	25	CONSERTO PNEU 18/4R30	69,50	1.737,50
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	60,33	1.508,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	63,50	1.587,50
14	35	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	66,50	2.327,50
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	58,26	2.039,10
16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	55,83	1.954,05
17	12	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	71,50	858,00
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	58,66	703,92
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	59,50	714,00
20	12	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	61,50	738,00
21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	53,33	639,96
22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	666,00
23	30	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	64,66	1.939,80
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	51,50	1.545,00
25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	56,50	1.695,00
			TOTAL	93.558,58



CAPITAL DO FELUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000004

LOTE 02 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,90	7.250,00
27	70	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	49,50	3.465,00
28	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	66,33	4.643,10
29	70	TROCA PNEU 295/80 R22,5	44,00	3.080,00
30	80	CONSERTO PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
31	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	43,83	3.506,40
32	80	TROCA PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
33	80	CONSERTO PNEU 1100 X 22	47,60	3.808,00
34	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	46,53	3.722,40
35	80	TROCA PNEU 1100 X 22	44,93	3.594,40
36	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	46,60	2.330,00
37	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	43,33	2.166,50
38	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	43,50	2.175,00
39	80	CONSERTO PNEU 750 X 16	42,60	3.408,00
40	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	33,33	2.666,40
41	80	TROCA PNEU 750 X 16	31,33	2.506,40
42	80	CONSERTO PNEU 215/75 R17,5	37,43	2.994,40
43	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	32,40	2.592,00
44	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	30,83	2.466,40
45	30	CONSERTO PNEU 285/70 R19,5	37,60	1.128,00
46	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	42,00	1.260,00
47	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	39,43	1.182,90
48	50	CONSERTO PNEU 235/75 R17,5	42,00	2.100,00
49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	41,26	2.063,00
50	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	37,76	1.888,00
			TOTAL	73.221,90



CAPITAL DO FELUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000005

LOTE 03 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,83	6.207,50
52	250	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,26	6.065,00
TOTAL				18.562,50

3. PESQUISA DE PREÇOS - Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizada pesquisa de preços com 03 fornecedores do ramo de borracharia, resultando em um investimento aproximado de R\$ 185.342,98 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

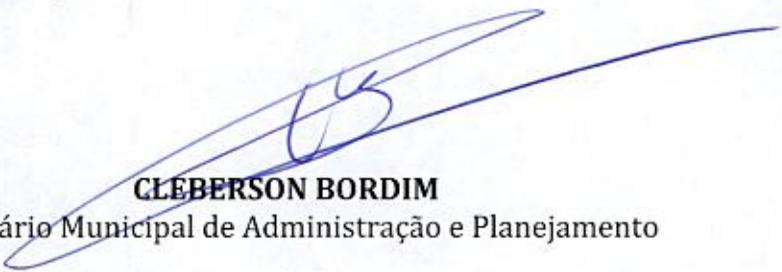
Na presente data, o Município possui Ata de Registro de Preços vigentes para a prestação dos serviços acima descritos. Porém, visto que há itens com saldo esgotado, ocasionando eminente risco de a Administração Municipal ficar sem os serviços de borracharia, evidenciando a necessidade imediata da abertura de processo licitatório.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

6. ANEXOS

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Pesquisas de Preços.



CLEBERSON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Eliza Bortolanza
ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Maria Cristina Gusso

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

Daniel Haverroth
DANIEL HAWERROTH

Secretário Municipal de Cultura

Waldir Antônio Todescatto
WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Debora Nádia Pilati Vidor
DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

Valdenir Aparecido Rodrigues
VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

Cristian Ludwig
CRISTIAN LUDWIG

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar**, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para o "*Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Borracharia para atender a Frota Municipal*", através de consertos de câmaras e pneus com desmontagem, aplicação de tip-top, válvula, colarinho e atendimento de socorro, considerando o atendimento das necessidades da população com qualidade e segurança.

1.2. O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota relativamente grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e não possui os equipamentos necessários para desempenhar os serviços de manutenção nos pneus. Para tanto, necessita-se contratar os serviços de borracharia para a realização da manutenção preventiva e reparadora (corretiva) dos pneus da frota municipal para recoloca-los e mantê-los em perfeitas condições de uso e trafegabilidade, com o máximo de eficiência e segurança.

1.3. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como, segurança dos servidores que utilizam os veículos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

1.4. O último processo licitatório para contratação de serviços de borracharia realizado pelo Município de Três Barras do Paraná foi o Pregão nº 60/2023, realizado em 23/11/2023, embora este tenha sido conduzido de forma transparente e competitivo, revelou-se mal dimensionado, comprometendo a eficiência do processo licitatório. No entanto, diante do sub dimensionamento e das necessidades pelos serviços de borracharia, torna-se imperativo a realização de um novo certame, mesmo que transcorra antes de completar o prazo de vigência previsto nas atas de registro de preços, visando corrigir tais deficiências e assegurar o atendimento adequado às



necessidades da Administração Pública Municipal. O principal motivo para uma nova licitação é a constatação de que itens listados nas atas de registros de preços vigentes já estão sem saldo disponível. Isso significa que poderá comprometer gravemente o atendimento às demandas de manutenção dos pneus da frota municipal.

1.5. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

1.6. Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Estudo Técnico Preliminar em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos o prosseguimento do processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com a contratação de serviços de borracharia para atender os veículos e máquinas que compõe a frota municipal (veículos de carga, passageiro, passeio e equipamentos / máquinas pesadas).

2.2. A presente contratação está inclusa no Plano Anual de Contratações, publicada por meio do Decreto nº 5503/2023, datado de 28/09/2023, sua programação está prevista para março/2024, como de fato está ocorrendo.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção possa comprometer a continuidade das atividades essenciais da Administração.

3.2. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem



como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal, encaminhando-a posteriormente ao Departamento de Controle de Frotas para conferência e assinatura pelo responsável.

3.4. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

3.5. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

As quantidades de cada item foram estimadas com base na média de ações que ocorreram em períodos anteriores e também nas ações futuras necessárias, previstas em cada veículo, para os próximos doze meses, e ainda foi considerado o aumento da frota municipal.

Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,90	34.800,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 24	64,50	3.870,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	49,16	2.949,60
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	60,16	3.609,60
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	64,40	3.864,00
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	48,50	2.910,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	49,43	2.965,80
8	100	CONSERTO PNEU 17/55 R25	69,43	6.943,00
9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	54,43	5.443,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000010

10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	55,50	5.550,00
11	25	CONSERTO PNEU 18/4R30	69,50	1.737,50
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	60,33	1.508,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	63,50	1.587,50
14	35	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	66,50	2.327,50
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	58,26	2.039,10
16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	55,83	1.954,05
17	12	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	71,50	858,00
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	58,66	703,92
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	59,50	714,00
20	12	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	61,50	738,00
21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	53,33	639,96
22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	666,00
23	30	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	64,66	1.939,80
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	51,50	1.545,00
25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	56,50	1.695,00
			TOTAL	93.558,58

LOTE 02 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,90	7.250,00
27	70	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	49,50	3.465,00
28	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	66,33	4.643,10
29	70	TROCA PNEU 295/80 R22,5	44,00	3.080,00
30	80	CONSERTO PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
31	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	43,83	3.506,40
32	80	TROCA PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
33	80	CONSERTO PNEU 1100 X 22	47,60	3.808,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000011

34	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	46,53	3.722,40
35	80	TROCA PNEU 1100 X 22	44,93	3.594,40
36	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	46,60	2.330,00
37	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	43,33	2.166,50
38	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	43,50	2.175,00
39	80	CONSERTO PNEU 750 X 16	42,60	3.408,00
40	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	33,33	2.666,40
41	80	TROCA PNEU 750 X 16	31,33	2.506,40
42	80	CONSERTO PNEU 215/75 R17,5	37,43	2.994,40
43	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	32,40	2.592,00
44	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	30,83	2.466,40
45	30	CONSERTO PNEU 285/70 R19,5	37,60	1.128,00
46	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	42,00	1.260,00
47	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	39,43	1.182,90
48	50	CONSERTO PNEU 235/75 R17,5	42,00	2.100,00
49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	41,26	2.063,00
50	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	37,76	1.888,00
			TOTAL	73.221,90

LOTE 03 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,83	6.207,50
52	250	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,26	6.065,00
			TOTAL	18.562,50



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A contratação de serviços de borracharia para atender todos os veículos e máquinas que compõe a frota municipal é amplamente realizada por órgãos e entidades através de Pregão Eletrônico – Registro de Preços com a finalidade de atender as necessidades de todas as secretarias e departamentos que compõe as administrações municipais.

5.2. Foram feitas pesquisas de preços em 03 fornecedores do ramo, sendo utilizado o valor médio para determinar o valor máximo de cada item.

5.3. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

O valor máximo de cada item mencionado nas tabelas anteriores foi estimado com base na pesquisa de preços com três fornecedores do ramo, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O valor máximo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

Foi realizada pesquisa de preços com 03 fornecedores do ramo de borracharia, resultando em um investimento aproximado de R\$ 185.342,98 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

Contratação de empresa para *Futura e Eventual prestação de serviços de borracharia, para atender a frota municipal*, por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente ETP (Estudo Técnico Preliminar).



**8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18,
º 1º INCISO VIII**

O objeto caracterizado neste ETP tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de um tipo de serviço disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "**menor preço unitário**".

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

Receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos que compõe a Administração Pública e garantir a qualidade na execução do serviço de manutenção em todos os veículos da Frota Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas por todas as Secretarias municipais, visando o bem-estar da população, através de um atendimento com qualidade e segurança.



**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ARTIGO 18, § 1º
INCISO XI**

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ARTIGO 18, § 1º INCISO
XII**

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. É aconselhável que as empresas licitantes possuam licença ambiental. É importante e recomendável que as borracharias possuam processos ambientalmente sustentáveis e tenham procedimentos de descarte ambientalmente corretos. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços: Alocar os resíduos de pneus, em local apropriado, destinados à coleta seletiva, visando desenvolver um processo de descarte correto. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente.

O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para o atendimento adequado.

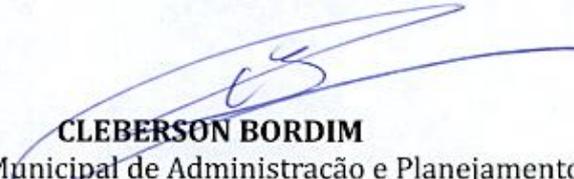
**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º
INCISO XIII**

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para prestação de serviços de borracharia, para os veículos e máquinas da frota municipal, mostra-se possível e tecnicamente



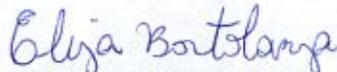
necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, na natureza Registro de Preços, do tipo **menor preço unitário**, no regime de contratação por unidade, visando atender a demanda de todas as Secretarias e Departamentos que compõe a Administração Pública, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021 nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2024.



CLEBERSON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura



MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social



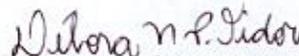
DANIEL HAWERROTH

Secretário Municipal de Cultura



WALDIR ANTONIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde

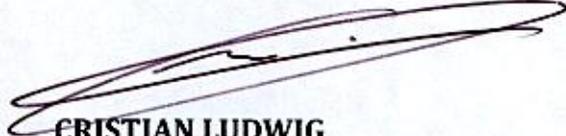


000016

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes



CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

RAZÃO SOCIAL: LEONICE FASSICOLO

CNPJ: 47.701.548/0001-22

CPF: 47.701.548

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL NUMERO 109 A BAIRRO: CENTRO

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	R\$ 2,90	R\$ 34,800,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 24	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	R\$ 48,50	R\$ 2.910,00
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
8	100	CONSERTO PNEU 17/55 R25	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
11	25	CONSERTO PNEU 18/4R30	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
14	35	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	R\$ 66,00	R\$ 2.310,00
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	R\$53,00	R\$ 1.855,00
16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	R\$ 56,00	R\$ 1.960,00
17	12	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	R\$ 71,00	R\$ 852,00
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	R\$ 58,00	R\$ 696,00
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	R\$ 59,00	R\$ 708,00
20	12	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	R\$ 61,00	R\$ 732,00

Travildo



21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	R\$ 53,00	R\$ 636,00
22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	R\$ 55,00	R\$ 660,00
23	30	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
			TOTAL	R\$:92.789,00

LOTE 02 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CAMINHÕES – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	R\$ 2,90	R\$7.250,00
2	70	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	R\$ 49,50	R\$ 3.465,00
3	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	R\$ 66,00	R\$ 4.620,00
4	70	TROCA PNEU 295/80 R22,5	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
5	80	CONSERTO PNEU 1000 X 20	R\$ 45,50	R\$ 3.640,00
6	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
7	80	TROCA PNEU 1000 X 20	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
8	80	CONSERTO PNEU 1100 X 22	R\$ 47,80	R\$ 3.824,00
9	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	R\$ 46,60	R\$ 3.728,80
10	80	TROCA PNEU 1100 X 22	R\$ 43,80	R\$ 3.504,00
11	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
13	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
14	80	CONSERTO PNEU 750 X 16	R\$ 42,80	R\$ 3.424,00
15	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
16	80	TROCA PNEU 750 X 16	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
17	80	CONSERTO PNEU 215/75 R17,5	R\$ 39,60	R\$ 3.168,00

Tronildo

18	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	R\$ 32,70	R\$ 2.616,00
19	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	R\$ 30,50	R\$ 2.440,00
20	30	CONSERTO PNEU 285/70 R19,5	R\$ 37,80	R\$ 1.134,00
21	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
22	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	R\$ 39,30	R\$ 1.179,00
23	50	CONSERTO PNEU 235/75 R17,5	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
24	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
25	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	R\$ 37,60	R\$ 1.880,00
TOTAL				R\$ 72.862,80

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
2	250	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
3	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS) E TODOS OS UTILITRAIOS	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
TOTAL				R\$: 18.500,00

Leonice Fassicolo

LEONICE FASSICOLO

CNPJ: 47.701.548/0001-22

[Handwritten signature]

RAZÃO SOCIAL: Bento de Oliveira Martins Junior

CNPJ: 14.169.188/0001-00

Fone: (45) 9119-1213

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 126 fundos centro – Três Barras do Paraná - PR

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,90	34.800,00
2	60	CONserto PNEU 19,5 X 24	65,00	3.900,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	50,00	3.000,00
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	60,00	3.600,00
5	60	CONserto PNEU 1400 X 24	65,00	3.900,00
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	49,00	2.940,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	50,00	3.000,00
8	100	CONserto PNEU 17/55 R25	70,00	7.000,00
9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	55,00	5.500,00
10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	57,00	5.700,00
11	25	CONserto PNEU 18/4R30	70,00	1.750,00
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	63,00	1.575,00
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	64,00	1.600,00
14	35	CONserto PNEU 12 X 16,5	67,00	2.345,00
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	67,80	2.373,00
16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	55,00	1.925,00
17	12	CONserto PNEU 14,9 X 28	72,00	864,00
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	59,00	708,00
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	60,00	720,00
20	12	CONserto PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	62,00	744,00



21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	53,50	642,00
22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	56,00	672,00
23	30	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	69,00	2.070,00
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	52,00	1.560,00
25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	57,00	1.710,00
			TOTAL	94.598,00

LOTE 02 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CAMINHÕES – EXCLUSIVO ME/EPP

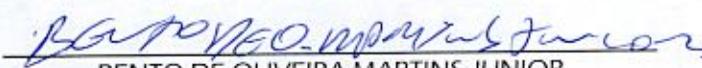
ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,90	7.250,00
2	70	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	50,00	3.500,00
3	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	68,00	4.760,00
4	70	TROCA PNEU 295/80 R22,5	49,00	3.430,00
5	80	CONSERTO PNEU 1000 X 20	45,00	3.600,00
6	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	46,00	3.680,00
7	80	TROCA PNEU 1000 X 20	50,00	4.000,00
8	80	CONSERTO PNEU 1100 X 22	48,00	3.840,00
9	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	47,00	3.760,00
10	80	TROCA PNEU 1100 X 22	48,00	3.840,00
11	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	47,00	2.350,00
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	45,00	2.250,00
13	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	45,00	2.250,00
14	80	CONSERTO PNEU 750 X 16	43,00	3.440,00
15	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	35,00	2.800,00
16	80	TROCA PNEU 750 X 16	33,00	2.640,00

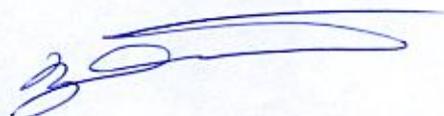
17	80	CONCERTO PNEU 215/75 R17,5	33,70	2.696,00
18	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	32,50	2.600,00
19	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	32,00	2.560,00
20	30	CONCERTO PNEU 285/70 R19,5	38,00	1.140,00
21	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	43,00	1.290,00
22	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	40,00	1.200,00
23	50	CONCERTO PNEU 235/75 R17,5	43,00	2.150,00
24	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	42,80	2.140,00
25	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	38,70	1.935,00
TOTAL				75.101,00

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	28,00	7.000,00
2	250	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	22,50	5.625,00
3	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS) E TODOS OS UTILITÁRIOS	21,80	5.450,00
TOTAL				18.075,00

Validade do orçamento: 20 dias


 BENTO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
 08427064969





CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Elain Aparecida de Toledo 05295780937
 Rua. Solidário 780 Centro Três Barras P.R.
 CNPJ 303.45498612/0001-94

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MAQUINAS PESADAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	4,85 ^{RS}	RS 58.200
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 24	64,50 ^{RS}	RS 3870
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	49,00 ^{RS}	RS 2940
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	60,50 ^{RS}	RS 3630
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	64,20 ^{RS}	RS 3852
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	48,50 ^{RS}	RS 2910
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	49,30 ^{RS}	RS 2958
8	100	CONSERTO PNEU 17/55 R25	69,30 ^{RS}	RS 6930
9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	54,30 ^{RS}	RS 5430
10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	55,00 ^{RS}	RS 5500
11	25	CONSERTO PNEU 18/4R30	69,50 ^{RS}	RS 1.737,50
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	60,00 ^{RS}	RS 1500
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	63,50 ^{RS}	RS 1587,50
14	35	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	66,50 ^{RS}	RS 2327,50
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	54,00 ^{RS}	RS 1890
16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	56,50 ^{RS}	RS 1977,50
17	12	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	71,50 ^{RS}	RS 858
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	59,00 ^{RS}	RS 708
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	59,50 ^{RS}	RS 714
20	12	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	61,50 ^{RS}	RS 738
21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	53,50 ^{RS}	RS 642



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000024

22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	R\$ 666
23	30	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	63,00	R\$ 1.890
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	51,50	R\$ 1.545
25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	56,50	R\$ 1.695
			TOTAL	R\$ 5.849,60

LOTE 02 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	4,80	R\$ 12.000
2	70	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	49,00	R\$ 3.430
3	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	65,00	R\$ 4.550
4	70	TROCA PNEU 295/80 R22,5	41,00	R\$ 2.870
5	80	CONSERTO PNEU 1000 X 20	45,00	R\$ 3.600
6	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	42,50	R\$ 3.400
7	80	TROCA PNEU 1000 X 20	42,50	R\$ 3.400
8	80	CONSERTO PNEU 1100 X 22	47,00	R\$ 3.760
9	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	46,00	R\$ 3.680
10	80	TROCA PNEU 1100 X 22	43,00	R\$ 3.440
11	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	46,00	R\$ 2.300
12	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	42,00	R\$ 2.100
13	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	42,50	R\$ 2.125
14	80	CONSERTO PNEU 750 X 16	42,00	R\$ 3.360
15	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	32,00	R\$ 2.560
16	80	TROCA PNEU 750 X 16	30,00	R\$ 2.400



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000025

17	80	CONserto PNEU 215/75 R17,5	39 ^{RS} .00	R\$ 3120
18	80	MONtAGEM PNEU 215/75 R17,5	32 ^{RS} .00	R\$ 2560
19	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	30 ^{RS} .00	R\$ 2.400
20	30	CONserto PNEU 285/70 R19,5	37 ^{RS} .00	R\$ 1110
21	30	MONtAGEM PNEU 285/70 R19,5	41 ^{RS} .00	R\$ 1230
22	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	39 ^{RS} .00	R\$ 1170
23	50	CONserto PNEU 235/75 R17,5	41 ^{RS} .00	R\$ 2050
24	50	MONtAGEM PNEU 235/75 R17,5	40 ^{RS} .00	R\$ 2000
25	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	37 ^{RS} .00	R\$ 1850
TOTAL				R\$ 64.465

LOTE 03 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	MONtAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	23 ^{RS} .50	R\$ 5875
2	250	CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	27 ^{RS} .00	R\$ 6.750
3	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS) E TODOS OS UTILITRAIOS	26 ^{RS} .00	R\$ 6.500
TOTAL				R\$ 19.125

Jelson

Jelson queiroz detopano do silva
45489812 000194



ESTADO DO PARANÁ

000026

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo referente ao “*Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Borracharia, para atender a Frota da Administração Pública Municipal*”, deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens “1 ao 3”, retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000027

Três Barras do Paraná, 03 de junho de 2024.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 048/2024, em especial, a página nº 026, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 185.342,98 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00



ESTADO DO PARANÁ

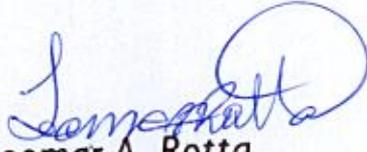
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- q) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
- v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná-PR, 03 de junho de 2024.

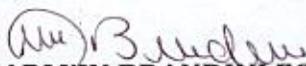
De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo estipulado na solicitação de abertura do procedimento licitatório é de **R\$ 185.342,98 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)**. Esse valor está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade e é compatível com nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000030

Três Barras do Paraná, 04 de junho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

MINUTA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 185.342,98 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024- 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: SIM

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às XXhXXmin DO DIA XX DE JUNHO DE 2024.

1.3. A abertura e análise das propostas terá início às XXhXXmim ATÉ AS XXhXXmim DO DIA XX DE JUNHO DE 2024.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XX HORAS DO DIA XX DE JUNHO DE 2024.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. A Licitante interessada deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00



CAPITAL DO FIELÃO

- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
- v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante



CAPITAL DO FÉLIX

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2023, **esta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito,



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.6. É vedada a participação de:



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação da Licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da Licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento da Fornecedora e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As Licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratadas pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das Licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as Licitantes.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 10.8.** Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**.
- 10.10.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.11.** A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo às Licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesma Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno será processada nos seguintes termos:

10.24.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.24.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.24.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.25. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.26. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.27.2. O pregoeiro solicitará à Licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último percentual ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.28. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo da Licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada da Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000047

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação da Fornecedora a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.



CAPITAL DO FELSÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. Mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica Operacional** emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO I** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** jurisdicionada a sede da Licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000053

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará a Licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela Licitante vencedora.

17.2.1. Na hipótese de nenhum das Licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar as Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas Licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará às Licitantes remanescentes convocadas.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes,



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. A Licitante vencedora ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO V).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo a Fornecedora entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa Fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços Contratada (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedora.

19.4. O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários da Fornecedora às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente à Fornecedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is) e serviços;

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações da Fornecedora.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Disponer da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, a Fornecedora deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência da Fornecedora, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual a Fornecedora signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá a Fornecedora observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO V), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 185.342,98 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado sistema de Eletrônico em que será realizado a disputa ou também, poderá ser protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



CAPITAL DO FERRÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000064

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000065

licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF nº 014.437.219-30;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF nº 070.183.439-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF nº 906.363.509-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 471.434.280-00;
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF nº 047.447.909-92

26.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JOSÉ LUIZ BERNES, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, fiscal titular;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. A Fornecedora deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela Fornecedora com o Licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V – Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 04 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE
MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não têm em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº XX/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no **ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FIELÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para a Fornecedora é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedora, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, a Licitante mais bem classificada ou a Fornecedora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará a Fornecedora a para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fornecedora que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do Fornecedora, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Fornecedora não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao Fornecedora requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá a Fornecedora encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando a Fornecedora obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro da Licitante vencedora será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços,



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



CAPITAL DO FÊMEAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, proteiatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° XX/2024** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso,



CAPITAL DO FIELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000079

deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - A Fornecedora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados à conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
- v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou



CAPITAL DO FIELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) WALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF Nº 047.447.909-92

Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, fiscal titular;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Frotas, CPF Nº 034.712.459-36, fiscal titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. Para determinar o valor do socorro (deslocamento) e do serviço de borracharia, foi realizada uma pesquisa de preços com empresas especializadas do ramo de atividade, estabelecendo-se um valor médio.

2.2. Estimou-se uma necessidade de 12.000 (doze mil) km de atendimento ao longo de 12 (doze) meses. Quanto aos demais serviços de borracharia, utilizou-se dados históricos, previsão de demanda futura, considerando o aumento da frota municipal, que foi então submetido a orçamento junto as empresas do setor.

2.3. A estimativa do custo total anual para a execução do objeto, baseada nos preços médios fornecidos pelas empresas do setor, é de R\$ 185.342,98 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

2.4. Assim, a aquisição deverá atender às especificações técnicas e quantidades descritas a seguir:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,90	34.800,00
2	60	CONCERTO PNEU 19,5 X 24	64,50	3.870,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	49,16	2.949,60
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	60,16	3.609,60
5	60	CONCERTO PNEU 1400 X 24	64,40	3.864,00
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	48,50	2.910,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	49,43	2.965,80
8	100	CONCERTO PNEU 17/55 R25	69,43	6.943,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	54,43	5.443,00
10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	55,50	5.550,00
11	25	CONCERTO PNEU 18/4R30	69,50	1.737,50
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	60,33	1.508,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	63,50	1.587,50
14	35	CONCERTO PNEU 12 X 16,5	66,50	2.327,50
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	58,26	2.039,10
16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	55,83	1.954,05
17	12	CONCERTO PNEU 14,9 X 28	71,50	858,00
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	58,66	703,92
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	59,50	714,00
20	12	CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	61,50	738,00
21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	53,33	639,96
22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	666,00
23	30	CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	64,66	1.939,80
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	51,50	1.545,00
25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	56,50	1.695,00
TOTAL				93.558,58

LOTE 02 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - CAMINHÕES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,90	7.250,00
27	70	CONCERTO PNEU 295/80 R22,5	49,50	3.465,00
28	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	66,33	4.643,10
29	70	TROCA PNEU 295/80 R22,5	44,00	3.080,00
30	80	CONCERTO PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
31	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	43,83	3.506,40
32	80	TROCA PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FIELÃO

33	80	CONCERTO PNEU 1100 X 22	47,60	3.808,00
34	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	46,53	3.722,40
35	80	TROCA PNEU 1100 X 22	44,93	3.594,40
36	50	CONCERTO PNEU 275/80 R22,5	46,60	2.330,00
37	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	43,33	2.166,50
38	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	43,50	2.175,00
39	80	CONCERTO PNEU 750 X 16	42,60	3.408,00
40	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	33,33	2.666,40
41	80	TROCA PNEU 750 X 16	31,33	2.506,40
42	80	CONCERTO PNEU 215/75 R17,5	37,43	2.994,40
43	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	32,40	2.592,00
44	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	30,83	2.466,40
45	30	CONCERTO PNEU 285/70 R19,5	37,60	1.128,00
46	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	42,00	1.260,00
47	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	39,43	1.182,90
48	50	CONCERTO PNEU 235/75 R17,5	42,00	2.100,00
49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	41,26	2.063,00
50	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	37,76	1.888,00
			TOTAL	73.221,90

LOTE 03 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,83	6.207,50
52	250	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,26	6.065,00
			TOTAL	18.562,50

2.5. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2.5.1. A empresa licitante que apresentar os valores unitários superiores conforme o item 2.4. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.6. Os preços serão fixos e irrevogáveis, devendo ser expressos em reais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, para atender a frota da administração pública municipal.

3.2. A contratação se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva nos pneus dos veículos e máquinas da frota municipal, para o desempenho regular das atividades, uma vez que os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

3.3. A contratação, via **Pregão Eletrônico**, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da legalidade e eficiência para obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, não inviabiliza a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a contratação do objeto, que visa à consecução do interesse público.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

a) Serviço realizado no interior da oficina do fornecedor, quando há a possibilidade de o veículo ser conduzido até o local;

b) Serviço realizado no Pátio de Máquinas do Município, situado na rua Recife nº 912, Centro, Três Barras do Paraná;

c) Serviço for realizado no local em que se encontra o veículo/equipamento/máquina pesadas, podendo ocorrer em qualquer localidade do território do Município de Três Barras do Paraná.

c.1) Quando o serviço for realizado fora do perímetro urbano da sede do Município será computado o valor do deslocamento (socorro).



5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado ser vantajoso para o Município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas do Município de Três Barras do Paraná, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidades das diversas Secretarias Municipais.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. Os serviços de borracharia deverão ocorrer sempre que necessário, visto que não se pode prever a necessidade de sua ocorrência. E será caracterizado pelo serviço de montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria.

7.3. A Contratada deverá montar e desmontar os pneus dos veículos da frota do Município de Três Barras do Paraná, utilizando-se de equipamento correto para o tamanho e característica de cada roda.

7.5. Entrega do veículo deverá ocorrer conforme os prazos descritos no Item 14.

7.6. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.

7.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas neste Termo de Referência.

7.8. Os pneus que necessitarem dos serviços de recauchutagem e recapagem, deverão ser retirados e entregues pela contratada de forma sistemática no Pátio de Máquinas Municipal, situado à rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados.

7.10. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.11. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e peças obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

7.12. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, o serviço ou a peça que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.13. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, principalmente neste Termo de Referência, no que se refere à quantidade e qualidade.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas deverão atender os requisitos como seguem:

8.1.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

8.1.1.1. Entende-se por serviços compatíveis a prestação de serviços que compreendam a prestação de serviços de borracharia.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O licitante vencedor deverá realizar o atendimento para executar a manutenção corretiva, verificar as causas ou fazer um diagnóstico toda vez que for solicitado pela Divisão de Controle de Frotas ou diretamente pela Secretaria responsável pelo veículo ou máquina, observando os prazos máximos estabelecidos, conforme detalhado no item 14 deste Termo de Referência.

9.2. Caso haja a necessidade de substituição de pneus, a licitante vencedora deverá



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a serem executados, a relação dos mesmos para que sejam providenciadas pela Divisão do Controle de Frotas.

9.3. O cômputo da quilometragem do socorro será realizado pela prestadora dos serviços, toda vez que a Contratada for executar um serviço fora do Perímetro Urbano da Sede do Município. O secretário responsável pelo equipamento, em conjunto com os fiscais do contrato, ficará designado para fiscalizar a execução dos serviços.

9.4. Na ocasião dos serviços, a fornecedora deverá dispor de instalação e equipamentos aptos a recepcionar veículos/equipamentos com comprimento e altura característicos de cada espécie, podendo ainda estarem sendo transportados em veículos prancha, aumentando ainda mais a altura do equipamento/veículo;

9.5. A fornecedora deverá dispor de instalação apta para recepcionar veículos com tamanho e altura característicos de cada espécie.

9.6. O (s) local (is) de prestação de serviços deverá (ao) estar localizados nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e apto para recepcionar e realizar os serviços em veículos/equipamentos da Administração Municipal.

9.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.8. (s) serviço (s) executado (s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

9.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) serviço (s), no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.11. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

9.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

9.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

9.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”



CAPITAL DO FESJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
- v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

- a) Serviços realizados no interior da oficina do fornecedor, que o (s) veículo (s) foram



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;

b) Serviços realizados no Pátio de Máquinas Municipal ou em qualquer outro local dentro do Perímetro Urbano do Município, o atendimento deverá ocorrer em até 03 (três horas);

c) Serviços realizados na zona rural do Município, no local em que se encontra o (s) equipamento (s) ou (máquinas pesadas), podendo ocorrer em qualquer localidade do território do Município de Três Barras do Paraná, após a solicitação da Secretaria responsável pelo veículo/máquina, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

c.1) Quando ocorrer a necessidade de deslocamento (socorro), conforme descrito na alínea "c" deste item, o mesmo deverá ocorrer em até 60 minutos da solicitação.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

- a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF Nº 047.447.909-92

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

a) JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, fiscal titular;

b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Frotas, CPF Nº 034.712.459-36, fiscal titular.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000099

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Administração e Outras

A espécie: Pregão Eletrônico nº 048/2024

Objeto da Contratação: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para atender a frota da Administração Pública Municipal.

Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses (art. 84 - Lei 14.133/21)

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 27/05/2024, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para atender a frota da Administração Pública Municipal.

Constam no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Estudo Técnico Preliminar
- IV. Termo de Referência
- V. Documentação da pesquisa de preços
- VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
- VII. Parecer Contábil e Financeiro
- VIII. Minuta do Edital e anexos.

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da prestação dos serviços e da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página nº 000027 e 000028.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23 inciso IV. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

No tocante à escolha da modalidade pregão, através do Sistema de Registro de Preços, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

- I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum; e
- II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.
- III) A impossibilidade da mensuração de seus quantitativos

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por item,





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

o que de outra forma, por se tratar de aquisição de serviços comuns. Em razão de não se ter conhecimento acerca de possíveis quantidades de serviços a serem realizados nas diversas Secretarias/Departamentos, por isso o quantitativo é de difícil averiguação, já que independe da vontade da contratante, houve necessidade de se concretizar o registro de preços.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de qualificação técnico-operacional, sendo requerido atestado de capacidade técnica, conforme descrito no termo de referência, está adequada ao objeto da contratação.

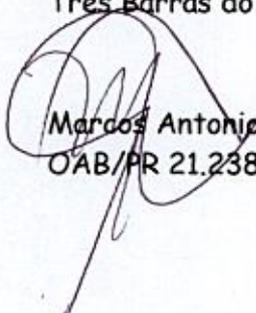
No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta da ata anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 11 de junho de 2024


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000102

Três Barras do Paraná, 11 de junho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**CAPITAL DO FEIJÃO****TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO**

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, resultantes do Processo Administrativo Nº 48/2024.

FISCAL TITULAR: Sr. JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, fiscal titular;

FISCAL TITULAR: Sr. DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe da Divisão de Controle de Frotas, CPF Nº 034.712.459-36, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei Nº 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

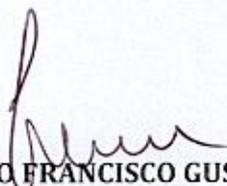
CAPITAL DO FEIJÃO

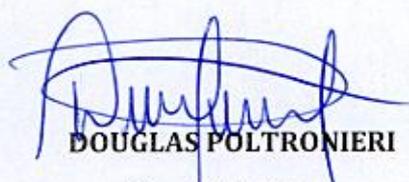
000104

- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 11 de junho de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal


DOUGLAS POLTRONIERI
Fiscal Titular


JOSÉ LUIZ BERNES
Fiscal Titular



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 5634/2024

DATA: 09/01/2024

PUBLICADO EM:

31/01/2024

Jornal AmpPágina 441Edição 2951

Ass. Responsável

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 2º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;
II – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;
III – Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;
IV – Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456.549-45 (suplente);
V – Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

“..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado (servidor) efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:
I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81
II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76”

EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

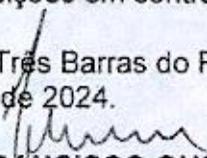
CAPITAL DO FEIJÃO

- I- Miria Kuhnen Mencatto CPF nº 076.456.549-45 (titular);
- II- Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68 (titular);
- III- Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76 (suplente);
- IV- Luana Cistina Refatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 09 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 185.342,98 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2024- 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: SIM

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 185.342,98 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2024- 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por **LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h00 DO DIA 27 DE JUNHO DE 2024.

1.3. A abertura e análise das propostas terá início às 08h01 ATÉ AS 08h59mim DO DIA 27 DE JUNHO DE 2024.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h00 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2024.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. A Licitante interessada deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00



CAPITAL DO FIELÃO

- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
- v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.2. Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam **legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto** deste Pregão;

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a Licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O item do objeto possui a condição de ampla participação, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte).

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independentes de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação da Licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da Licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento da Fornecedora e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000116

9.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor do Lote;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As Licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratadas pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000117

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das Licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as Licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

10.10. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000118

cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo às Licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesma Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

definido neste Edital e seus anexos.

10.24. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno será processada nos seguintes termos:

10.24.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.24.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.24.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.25. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.26. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000120

10.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.27.2. O pregoeiro solicitará à Licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último percentual ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.28. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000121

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexecutabilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo da Licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada da Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000122

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes->



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação da Fornecedora a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000125

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica Operacional** emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO I** deste Edital;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000126

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** jurisdicionada a sede da Licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000127

empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor do LOTE em algarismos (limitado a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços dos lotes e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000129

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará a Licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela Licitante vencedora.

17.2.1. Na hipótese de nenhum das Licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar as Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas Licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará às Licitantes remanescentes convocadas.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000131

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. A Licitante vencedora ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO V).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo a Fornecedora entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa Fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços dos lotes apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços Contratada (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedora.

19.4. O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários da Fornecedora às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente à Fornecedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is) e serviços;

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações da Fornecedora.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FELIÃO

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, a Fornecedora deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000135

20.4. A inadimplência da Fornecedora, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual a Fornecedora signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá a Fornecedora observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem 21.2 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO V), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 185.342,98 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrealizáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço do lote deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado sistema de Eletrônico em



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000139

que será realizado a disputa ou também, poderá ser protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000141

- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF N° 047.447.909-92

26.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, fiscal titular;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Frotas, CPF N° 034.712.459-36, fiscal titular.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. A Fornecedora deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000142

única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000143

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela Fornecedora com o Licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE
MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000147

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 24/2024** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR DO LOTE (R\$)
VALOR TOTAL		

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor total registrado para a Fornecedora é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedora, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, a Licitante mais bem classificada ou a Fornecedora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FEVERÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000151

- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará a Fornecedora para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fornecedora que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do Fornecedora, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Fornecedora não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao Fornecedora requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá a Fornecedora encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando a Fornecedora obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro da Licitante vencedora será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000153

- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000154

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 24/2024** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000155

retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO – A Fornecedora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados à conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00



CAPITAL DO FEMÃO

- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
- v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF Nº 047.447.909-92

Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, fiscal titular;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Frotas, CPF Nº 034.712.459-36, fiscal titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000158

responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para determinar o valor do socorro (deslocamento) e do serviço de borracharia, foi realizada uma pesquisa de preços com empresas especializadas do ramo de atividade, estabelecendo-se um valor médio.

2.2. Estimou-se uma necessidade de 12.000 (doze mil) km de atendimento ao longo de 12 (doze) meses. Quanto aos demais serviços de borracharia, utilizou-se dados históricos, previsão de demanda futura, considerando o aumento da frota municipal, que foi então submetido a orçamento junto as empresas do setor.

2.3. A estimativa do custo total anual para a execução do objeto, baseada nos preços médios fornecidos pelas empresas do setor, é de R\$ 185.342,98 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

2.4. Assim, a aquisição deverá atender às especificações técnicas e quantidades descritas a seguir:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
1	12.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,90	34.800,00
2	60	CONCERTO PNEU 19,5 X 24	64,50	3.870,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	49,16	2.949,60
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	60,16	3.609,60
5	60	CONCERTO PNEU 1400 X 24	64,40	3.864,00
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	48,50	2.910,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	49,43	2.965,80
8	100	CONCERTO PNEU 17/55 R25	69,43	6.943,00
9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	54,43	5.443,00
10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	55,50	5.550,00
11	25	CONCERTO PNEU 18/4R30	69,50	1.737,50



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000161

CAPITAL DO FOLHÃO

12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	60,33	1.508,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	63,50	1.587,50
14	35	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	66,50	2.327,50
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	58,26	2.039,10
16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	55,83	1.954,05
17	12	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	71,50	858,00
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	58,66	703,92
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	59,50	714,00
20	12	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	61,50	738,00
21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	53,33	639,96
22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	666,00
23	30	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	64,66	1.939,80
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	51,50	1.545,00
25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	56,50	1.695,00
			TOTAL	93.558,58

LOTE 02 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - CAMINHÕES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
26	2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,90	7.250,00
27	70	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	49,50	3.465,00
28	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	66,33	4.643,10
29	70	TROCA PNEU 295/80 R22,5	44,00	3.080,00
30	80	CONSERTO PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
31	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	43,83	3.506,40
32	80	TROCA PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
33	80	CONSERTO PNEU 1100 X 22	47,60	3.808,00
34	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	46,53	3.722,40
35	80	TROCA PNEU 1100 X 22	44,93	3.594,40



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000152

CAPITAL DO FEMÃO

36	50	CONCERTO PNEU 275/80 R22,5	46,60	2.330,00
37	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	43,33	2.166,50
38	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	43,50	2.175,00
39	80	CONCERTO PNEU 750 X 16	42,60	3.408,00
40	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	33,33	2.666,40
41	80	TROCA PNEU 750 X 16	31,33	2.506,40
42	80	CONCERTO PNEU 215/75 R17,5	37,43	2.994,40
43	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	32,40	2.592,00
44	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	30,83	2.466,40
45	30	CONCERTO PNEU 285/70 R19,5	37,60	1.128,00
46	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	42,00	1.260,00
47	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	39,43	1.182,90
48	50	CONCERTO PNEU 235/75 R17,5	42,00	2.100,00
49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	41,26	2.063,00
50	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	37,76	1.888,00
TOTAL				73.221,90

LOTE 03 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,83	6.207,50
52	250	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,26	6.065,00
TOTAL				18.562,50

2.5. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.5.1. A empresa licitante que apresentar os valores do lote superior conforme o item 2.4. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000163

2.6. Os preços serão fixos e irredutíveis, devendo ser expressos em reais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, para atender a frota da administração pública municipal.

3.2. A contratação se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva nos pneus dos veículos e máquinas da frota municipal, para o desempenho regular das atividades, uma vez que os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

3.3. A contratação, via **Pregão Eletrônico**, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da legalidade e eficiência para obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, não inviabiliza a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a contratação do objeto, que visa à consecução do interesse público.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

a) Serviço realizado no interior da oficina do fornecedor, quando há a possibilidade de o veículo ser conduzido até o local;

b) Serviço realizado no Pátio de Máquinas do Município, situado na rua Recife nº 912, Centro, Três Barras do Paraná;

c) Serviço for realizado no local em que se encontra o veículo/equipamento/máquina pesadas, podendo ocorrer em qualquer localidade do território do Município de Três Barras do Paraná.

c.1) Quando o serviço for realizado fora do perímetro urbano da sede do Município será computado o valor do deslocamento (socorro).

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”



CAPITAL DO FELLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000164

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado ser vantajoso para o Município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas do Município de Três Barras do Paraná, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidades das diversas Secretarias Municipais.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. Os serviços de borracharia deverão ocorrer sempre que necessário, visto que não se pode prever a necessidade de sua ocorrência. E será caracterizado pelo serviço de montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria.

7.3. A Contratada deverá montar e desmontar os pneus dos veículos da frota do Município de Três Barras do Paraná, utilizando-se de equipamento correto para o tamanho e característica de cada roda.

7.5. Entrega do veículo deverá ocorrer conforme os prazos descritos no Item 14.

7.6. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.

7.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas neste Termo de Referência.

7.8. Os pneus que necessitarem dos serviços de recauchutagem e recapagem, deverão ser retirados e entregues pela contratada de forma sistemática no Pátio de Máquinas Municipal, situado à rua Recife, nº 912, Centro, Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados.

7.10. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.11. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e peças obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

7.12. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, o serviço ou a peça que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.13. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, principalmente neste Termo de Referência, no que se refere à quantidade e qualidade.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas deverão atender os requisitos como seguem:

8.1.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

8.1.1.1. Entende-se por serviços compatíveis a prestação de serviços que compreendam a prestação de serviços de borracharia.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. O licitante vencedor deverá realizar o atendimento para executar a manutenção corretiva, verificar as causas ou fazer um diagnóstico toda vez que for solicitado pela Divisão de Controle de Frotas ou diretamente pela Secretaria responsável pelo veículo ou máquina, observando os prazos máximos estabelecidos, conforme detalhado no item 14 deste Termo de Referência.

9.2. Caso haja a necessidade de substituição de pneus, a licitante vencedora deverá



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000156

encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a serem executados, a relação dos mesmos para que sejam providenciadas pela Divisão do Controle de Frotas.

9.3. O cômputo da quilometragem do socorro será realizado pela prestadora dos serviços, toda vez que a Contratada for executar um serviço fora do Perímetro Urbano da Sede do Município. O secretário responsável pelo equipamento, em conjunto com os fiscais do contrato, ficará designado para fiscalizar a execução dos serviços.

9.4. Na ocasião dos serviços, a fornecedora deverá dispor de instalação e equipamentos aptos a recepcionar veículos/equipamentos com comprimento e altura característicos de cada espécie, podendo ainda estarem sendo transportados em veículos prancha, aumentando ainda mais a altura do equipamento/veículo;

9.5. A fornecedora deverá dispor de instalação apta para recepcionar veículos com tamanho e altura característicos de cada espécie.

9.6. O (s) local (is) de prestação de serviços deverá (ao) estar localizados nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e apto para recepcionar e realizar os serviços em veículos/equipamentos da Administração Municipal.

9.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.8. (s) serviço (s) executado (s) estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

9.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) serviço (s), no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000157

9.11. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei N° 8.666/93.

9.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

9.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

9.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços dos lotes apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço do **LOTE**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
- v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

14. PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

- a) Serviços realizados no interior da oficina do fornecedor, que o (s) veículo (s) foram



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000159

conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;

b) Serviços realizados no Pátio de Máquinas Municipal ou em qualquer outro local dentro do Perímetro Urbano do Município, o atendimento deverá ocorrer em até 03 (três horas);

c) Serviços realizados na zona rural do Município, no local em que se encontra o (s) equipamento (s) ou (máquinas pesadas), podendo ocorrer em qualquer localidade do território do Município de Três Barras do Paraná, após a solicitação da Secretaria responsável pelo veículo/máquina, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

c.1) Quando ocorrer a necessidade de deslocamento (socorro), conforme descrito na alínea "c" deste item, o mesmo deverá ocorrer em até 60 minutos da solicitação.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000170

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



CAPITAL DO FELIÃO

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados os seguintes gestores para Atas de Registro de Preço oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

- a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 070.183.439-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF Nº 047.447.909-92

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

a) JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, fiscal titular;

b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Frotas, CPF Nº 034.712.459-36, fiscal titular.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **27 DE JUNHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 12 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de junho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:01F9A76E

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 214/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ANA ISABEL FONSECA MACHADO, portador(a) da matrícula de nº 1450, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 17 de junho de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Distrito do Sapé.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de junho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:922B3213

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico Nº 05/2024, Processo Nº 15/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 12/2024.

OBJETO: Futura aquisição de material de copa e cozinha, bem como de limpeza para o Legislativo Municipal.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Arau Soluções Integradas Ltda.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

VALOR ANUAL: Até R\$ 3.950,20.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de junho de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:14BBAA77

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **27 DE JUNHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 12 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:47596B84

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **14h00** do dia **27 DE JUNHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, ZERO HORA, MÍNIMO 75 CV, CONFORME CONVÊNIO DO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III - PPMC III.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 12 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:787CA27B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Administrativo Nº 48/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 12/06/2024 15:50:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: KM Val. Ref.: 2,90
Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	2,90
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	2,90

Item: 2 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 64,50
Descrição: CONCERTO PNEU 19,5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	64,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	64,50

Item: 3 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 49,16
Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	49,16
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	49,16

Item: 4 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 60,16
Descrição: TROCA PNEU 19,5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	60,16
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	60,16

Item: 5 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 64,40
Descrição: CONCERTO PNEU 1400X24

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	64,40
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	64,40

Item: 6 Quant.: 60 Unidade: Ser Val. Ref.: 48,50
Descrição: MONTAGEM PNEU 1400X24

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	48,50
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	48,50

Item: 7 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 49,43
Descrição: TROCA PNEU 1400X24

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	49,43
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	49,43
Item: 8	Quant.: 100	Unidade: Ser
Descrição: CONCERTO PNEU 17/55R25		
Item: 8		Val. Ref.: 69,43
Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	69,43
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	69,43
Item: 9	Quant.: 100	Unidade: Ser
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55R25		
Item: 9		Val. Ref.: 54,43
Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	54,43
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	54,43
Item: 10	Quant.: 100	Unidade: UN
Descrição: TROCA PNEU 17/55R25		
Item: 10		Val. Ref.: 55,50
Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	55,50
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	55,50
Item: 11	Quant.: 25	Unidade: UN
Descrição: CONCERTO PNEU 18/4R30		
Item: 11		Val. Ref.: 69,50
Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	69,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	69,50
Item: 12	Quant.: 25	Unidade: UN
Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30		
Item: 12		Val. Ref.: 60,33
Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	60,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	60,33
Item: 13	Quant.: 25	Unidade: UN
Descrição: TROCA PNEU 18/4R30		
Item: 13		Val. Ref.: 63,50
Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	63,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	63,50
Item: 14	Quant.: 35	Unidade: UN
Descrição: CONCERTO PNEU 12X16,5		
Item: 14		Val. Ref.: 66,50
Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	66,50
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	66,50
Item: 15	Quant.: 35	Unidade: UN
Descrição: MONTAGEM PNEU 12x16,5		
Item: 15		Val. Ref.: 58,26

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	58,26
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	58,26
Item: 16	Quant.: 35	Unidade: UN
Descrição: TROCA PNEU 12x16,5		Val. Ref.: 55,83

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	55,83
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	55,83
Item: 17	Quant.: 12	Unidade: UN
Descrição: CONCERTO PNEU 14,9x28		Val. Ref.: 71,50

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	71,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	71,50
Item: 18	Quant.: 12	Unidade: UN
Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9x28		Val. Ref.: 58,66

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	58,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	58,66
Item: 19	Quant.: 12	Unidade: UN
Descrição: TROCA PNEU 14,9x28		Val. Ref.: 59,50

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	59,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	59,50
Item: 20	Quant.: 12	Unidade: UN
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4		Val. Ref.: 61,50

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	61,50
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	61,50
Item: 21	Quant.: 12	Unidade: UN
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4		Val. Ref.: 53,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	53,33
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	53,33
Item: 22	Quant.: 12	Unidade: UN
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4		Val. Ref.: 55,50

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	55,50
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	55,50
Item: 23	Quant.: 30	Unidade: UN
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X18		Val. Ref.: 64,66

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	64,66
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	64,66

Item: 24 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 51,50

Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X18

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	51,50
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	51,50

Item: 25 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 56,50

Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X18

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	56,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	56,50

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: KM Val. Ref.: 2,90

Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	2,90
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	2,90

Item: 2 Quant.: 70 Unidade: UN Val. Ref.: 49,50

Descrição: CONCERTO PNEU 295/80R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	49,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	49,50

Item: 3 Quant.: 70 Unidade: UN Val. Ref.: 66,33

Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	66,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	66,33

Item: 4 Quant.: 70 Unidade: UN Val. Ref.: 44,00

Descrição: TROCA PNEU 295/80R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	44,00
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	44,00

Item: 5 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 45,16

Descrição: CONCERTO PNEU 1000X20

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	45,16
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	45,16

Item: 6 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 43,83

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: MONTAGEM PNEU 1000X20

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	43,83
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	43,83

Item: 7 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 45,16

Descrição: TROCA PNEU 1000X20

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	45,16
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	45,16

Item: 8 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 47,60

Descrição: CONCERTO PNEU 1100X22

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	47,60
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	47,60

Item: 9 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 46,53

Descrição: MONTAGEM PNEU 1100X22

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	46,53
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	46,53

Item: 10 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 44,93

Descrição: TROCA PNEU 1100X22

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	44,93
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	44,93

Item: 11 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 46,60

Descrição: CONCERTO PNEU 275/80R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	46,60
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	46,60

Item: 12 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 43,33

Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	43,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	43,33

Item: 13 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 43,50

Descrição: TROCA PNEU 275/80R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	43,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	43,50

Item: 14 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 42,60

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: CONCERTO PNEU 750X16

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	42,60
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	42,60
Item: 15	Quant.: 80 Unidade: UN	Val. Ref.: 33,33

Descrição: MONTAGEM PNEU 750X16

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	33,33
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	33,33
Item: 16	Quant.: 80 Unidade: UN	Val. Ref.: 31,33

Descrição: TROCA PNEU 750X16

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	31,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	31,33
Item: 17	Quant.: 80 Unidade: UN	Val. Ref.: 37,43

Descrição: CONCERTO PNEU 215/75R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	37,43
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	37,43
Item: 18	Quant.: 80 Unidade: UN	Val. Ref.: 32,40

Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	32,40
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	32,40
Item: 19	Quant.: 80 Unidade: UN	Val. Ref.: 30,83

Descrição: TROCA PNEU 215/75R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	30,83
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	30,83
Item: 20	Quant.: 30 Unidade: UN	Val. Ref.: 37,60

Descrição: CONCERTO PNEU 285/70 R19,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	37,60
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	37,60
Item: 21	Quant.: 30 Unidade: UN	Val. Ref.: 42,00

Descrição: MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	42,00
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	42,00
Item: 22	Quant.: 30 Unidade: UN	Val. Ref.: 39,43

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TROCA PNEU 285/70 R19,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	39,43
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	39,43

Item: 23 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 42,00

Descrição: CONCERTO PNEU 235/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	42,00
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	42,00

Item: 24 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 41,26

Descrição: MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	41,26
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	41,26

Item: 25 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 37,76

Descrição: TROCA PNEU 235/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	37,76
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	37,76

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 24,83

Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	24,83
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	24,83

Item: 2 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 25,16

Descrição: CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	25,16
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	25,16

Item: 3 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 24,26

Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	24,26
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	24,26

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****LEONICE FASSICOLO 02358266930**

Horário: 25/06/2024 17:56	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62c335eaf4ee4a0b992bbf3051210d3d.pdf	
Horário: 25/06/2024 17:56	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa053306e19e4e2d8935f5a834d45dfa.pdf	
Horário: 25/06/2024 17:56	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c80e2b44fad84c13a4b8bb860e19b19c.pdf	
Horário: 25/06/2024 17:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edebf375627444159a6047338eb1381a.pdf	
Horário: 25/06/2024 17:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39313296f82344499a6f3f3ffe8921d1.pdf	
Horário: 25/06/2024 17:56	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22e9bcb5fe3948efa7ad59ac9117e1f0.pdf	
Horário: 25/06/2024 17:56	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22bb6a5938b1469d9895cf7f7463f820.pdf	
Horário: 25/06/2024 17:56	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b72ed858e9be47bb9cfc9dabbd3e1f8.pdf	
Horário: 25/06/2024 17:56	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4d0e5cedca84bf9a135a606094d70b6.pdf	
Horário: 25/06/2024 17:56	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b19ebff61aeb40faba6683976d0997ce.pdf	
Horário: 25/06/2024 17:56	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc4cd69f51b54cbb969ea5d8ccc164f7.pdf	
Horário: 25/06/2024 17:56	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8fa23812e3f436db203d1ee8e0f3aaf.pdf	
Horário: 25/06/2024 17:56	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc721bfd2d14c1db4d7053bc1b03d89.pdf	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**

Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/503c44be3368496280a83b4d3c0401a8.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90008670315b4fbaa981822756e0cb4.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/135c8ef7e74a4bf8b15336fbd7399177.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db9f6a04960c424e941074a9d9d2515c.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/064ed52b1cb44907ae0533cf6e13f203.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13ad0bfbcbcb457288f5668705e2b25f.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8b9bd160a4e40d481bbe72523c2863b.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee8d42d0f90445cb9d5dfc5616a60d23.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8459bd141e204bf584884785c0d10ac8.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4ee7c43877b46fb9046ea17b220d9da.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31da4740aa5b487ebfa23e0e1a783735.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/929854992ed94f0798ec1bab7741688b.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42e9c909c36c4771943e0838686a8abf.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Processo Administrativo Nº 48/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 12/06/2024 15:50:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: KM Val. Ref.: 2,90

Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	2,90
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	2,90

Item: 2 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 64,50

Descrição: CONCERTO PNEU 19,5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	64,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	64,50

Item: 3 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 49,16

Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	49,16
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	49,16

Item: 4 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 60,16

Descrição: TROCA PNEU 19,5x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	60,16
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	60,16

Item: 5 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 64,40

Descrição: CONCERTO PNEU 1400X24

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	64,40
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	64,40

Item: 6 Quant.: 60 Unidade: Ser Val. Ref.: 48,50

Descrição: MONTAGEM PNEU 1400X24

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	48,50
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	48,50

Item: 7 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 49,43

Descrição: TROCA PNEU 1400X24

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	49,43
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	49,43

Item: 8 Quant.: 100 Unidade: Ser Val. Ref.: 69,43
Descrição: CONCERTO PNEU 17/55R25

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	69,43
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	69,43

Item: 9 Quant.: 100 Unidade: Ser Val. Ref.: 54,43
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55R25

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	54,43
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	54,43

Item: 10 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 55,50
Descrição: TROCA PNEU 17/55R25

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	55,50
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	55,50

Item: 11 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 69,50
Descrição: CONCERTO PNEU 18/4R30

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	69,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	69,50

Item: 12 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 60,33
Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	60,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	60,33

Item: 13 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 63,50
Descrição: TROCA PNEU 18/4R30

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	63,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	63,50

Item: 14 Quant.: 35 Unidade: UN Val. Ref.: 66,50
Descrição: CONCERTO PNEU 12X16,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	66,50
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	66,50

Item: 15 Quant.: 35 Unidade: UN Val. Ref.: 58,26
Descrição: MONTAGEM PNEU 12x16,5

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	58,26
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	58,26

Item: 16 Quant.: 35 Unidade: UN Val. Ref.: 55,83
 Descrição: TROCA PNEU 12x16,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	55,83
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	55,83

Item: 17 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 71,50
 Descrição: CONCERTO PNEU 14,9x28

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	71,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	71,50

Item: 18 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 58,66
 Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9x28

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	58,66
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	58,66

Item: 19 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 59,50
 Descrição: TROCA PNEU 14,9x28

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	59,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	59,50

Item: 20 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 61,50
 Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	61,50
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	61,50

Item: 21 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 53,33
 Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	53,33
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	53,33

Item: 22 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 55,50
 Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	55,50
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	55,50

Item: 23 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 64,66
 Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X18

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	64,66
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	64,66

Item: 24 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 51,50
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X18

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	51,50
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	51,50

Item: 25 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 56,50
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X18

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	56,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	56,50

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: KM Val. Ref.: 2,90
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	2,90
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	2,90

Item: 2 Quant.: 70 Unidade: UN Val. Ref.: 49,50
Descrição: CONCERTO PNEU 295/80R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	49,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	49,50

Item: 3 Quant.: 70 Unidade: UN Val. Ref.: 66,33
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	66,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	66,33

Item: 4 Quant.: 70 Unidade: UN Val. Ref.: 44,00
Descrição: TROCA PNEU 295/80R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	44,00
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	44,00

Item: 5 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 45,16
Descrição: CONCERTO PNEU 1000X20

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	45,16
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	45,16

Item: 6 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 43,83

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: MONTAGEM PNEU 1000X20

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	43,83
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	43,83

Item: 7 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 45,16

Descrição: TROCA PNEU 1000X20

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	45,16
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	45,16

Item: 8 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 47,60

Descrição: CONCERTO PNEU 1100X22

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	47,60
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	47,60

Item: 9 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 46,53

Descrição: MONTAGEM PNEU 1100X22

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	46,53
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	46,53

Item: 10 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 44,93

Descrição: TROCA PNEU 1100X22

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	44,93
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	44,93

Item: 11 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 46,60

Descrição: CONCERTO PNEU 275/80R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	46,60
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	46,60

Item: 12 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 43,33

Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	43,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	43,33

Item: 13 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 43,50

Descrição: TROCA PNEU 275/80R22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	43,50
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	43,50

Item: 14 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 42,60

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: CONCERTO PNEU 750X16

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	42,60
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	42,60
Item: 15	Quant.: 80 Unidade: UN	Val. Ref.: 33,33

Descrição: MONTAGEM PNEU 750X16

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	33,33
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	33,33
Item: 16	Quant.: 80 Unidade: UN	Val. Ref.: 31,33

Descrição: TROCA PNEU 750X16

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	31,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	31,33
Item: 17	Quant.: 80 Unidade: UN	Val. Ref.: 37,43

Descrição: CONCERTO PNEU 215/75R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	37,43
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	37,43
Item: 18	Quant.: 80 Unidade: UN	Val. Ref.: 32,40

Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	32,40
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	32,40
Item: 19	Quant.: 80 Unidade: UN	Val. Ref.: 30,83

Descrição: TROCA PNEU 215/75R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	30,83
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	30,83
Item: 20	Quant.: 30 Unidade: UN	Val. Ref.: 37,60

Descrição: CONCERTO PNEU 285/70 R19,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	37,60
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	37,60
Item: 21	Quant.: 30 Unidade: UN	Val. Ref.: 42,00

Descrição: MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	42,00
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	42,00
Item: 22	Quant.: 30 Unidade: UN	Val. Ref.: 39,43

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TROCA PNEU 285/70 R19,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	39,43
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	39,43

Item: 23 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 42,00

Descrição: CONserto PNEU 235/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	42,00
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	42,00

Item: 24 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 41,26

Descrição: MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	41,26
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	41,26

Item: 25 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 37,76

Descrição: TROCA PNEU 235/75 R17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	37,76
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	37,76

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 24,83

Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	24,83
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	24,83

Item: 2 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 25,16

Descrição: CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	25,16
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	25,16

Item: 3 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 24,26

Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEONICE FASSICOLO 02358266930	A definir / A definir	24,26
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	A DEFINIR / A DEFINIR	24,26

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LEONICE FASSICOLO 02358266930

- Horário:** 25/06/2024 17:56 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62c335eaf4ee4a0b992bbf3051210d3d.pdf>
-
- Horário:** 25/06/2024 17:56 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa053306e19e4e2d8935f5a834d45dfa.pdf>
-
- Horário:** 25/06/2024 17:56 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c80e2b44fad84c13a4b8bb860e19b19c.pdf>
-
- Horário:** 25/06/2024 17:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edebf375627444159a6047338eb1381a.pdf>
-
- Horário:** 25/06/2024 17:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39313296f82344499a6f3f3ffe8921d1.pdf>
-
- Horário:** 25/06/2024 17:56 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22e9bcb5fe3948efa7ad59ac9117e1f0.pdf>
-
- Horário:** 25/06/2024 17:56 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22bb6a5938b1469d9895cf7f7463f820.pdf>
-
- Horário:** 25/06/2024 17:56 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b72ed858e9be47bb9cfc9dabbd3e1f8.pdf>
-
- Horário:** 25/06/2024 17:56 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4d0e5cedca84bf9a135a606094d70b6.pdf>
-
- Horário:** 25/06/2024 17:56 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b19ebff61aeb40faba6683976d0997ce.pdf>
-
- Horário:** 25/06/2024 17:56 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc4cd69f51b54cbb969ea5d8ccc164f7.pdf>
-
- Horário:** 25/06/2024 17:56 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8fa23812e3f436db203d1ee8e0f3aaf.pdf>
-
- Horário:** 25/06/2024 17:56 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc721bfd2d14c1db4d7053bc1b03d89.pdf>

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**

Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/503c44be3368496280a83b4d3c0401a8.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90008670315b4fbbaa981822756e0cb4.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/135c8ef7e74a4bf8b15336bfd7399177.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db9f6a04960c424e941074a9d9d2515c.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/064ed52b1cb44907ae0533cf6e13f203.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13ad0bfbcbcb457288f5668705e2b25f.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8b9bd160a4e40d481bbe72523c2863b.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee8d42d0f90445cb9d5dfc5616a60d23.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8459bd141e204bf584884785c0d10ac8.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4ee7c43877b46fb9046ea17b220d9da.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31da4740aa5b487ebfa23e0e1a783735.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/929854992ed94f0798ec1bab7741688b.pdf	
Horário: 24/06/2024 16:40	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42e9c909c36c4771943e0838686a8abf.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Administrativo Nº 48/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 12/06/2024 15:50:46

				TOTAL DO PROCESSO: 185.341,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930				47.701.548/0001-22
				112.120,33
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 93.558,33	Total: 93.558,33
Item: 1	Unidade: KM	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)				
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 2,90	Valor Unit.: 2,90		Total Item: 34.800,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: CONCERTO PNEU 19,5x24				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 64,50	Valor Unit.: 64,50		Total Item: 3.870,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5x24				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 49,16	Valor Unit.: 49,16		Total Item: 2.949,60
Item: 4	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: TROCA PNEU 19,5x24				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 60,16	Valor Unit.: 60,16		Total Item: 3.609,60
Item: 5	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: CONCERTO PNEU 1400X24				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 64,40	Valor Unit.: 64,40		Total Item: 3.864,00
Item: 6	Unidade: Ser	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: MONTAGEM PNEU 1400X24				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 48,50	Valor Unit.: 48,50		Total Item: 2.910,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: TROCA PNEU 1400X24				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 49,43	Valor Unit.: 49,43		Total Item: 2.965,80
Item: 8	Unidade: Ser	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: CONCERTO PNEU 17/55R25				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 69,43	Valor Unit.: 69,43		Total Item: 6.943,00
Item: 9	Unidade: Ser	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55R25				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 54,43	Valor Unit.: 54,43		Total Item: 5.443,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TROCA PNEU 17/55R25			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 55,50	Valor Unit.: 55,50	Total Item: 5.550,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONserto PNEU 18/4R30			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 69,50	Valor Unit.: 69,50	Total Item: 1.737,50
Item: 12	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 60,33	Valor Unit.: 60,33	Total Item: 1.508,25
Item: 13	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 18/4R30			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 63,50	Valor Unit.: 63,49	Total Item: 1.587,25
Item: 14	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONserto PNEU 12X16,5			
Quantidade: 35	Val. Ref.: 66,50	Valor Unit.: 66,50	Total Item: 2.327,50
Item: 15	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 12x16,5			
Quantidade: 35	Val. Ref.: 58,26	Valor Unit.: 58,26	Total Item: 2.039,10
Item: 16	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 12x16,5			
Quantidade: 35	Val. Ref.: 55,83	Valor Unit.: 55,83	Total Item: 1.954,05
Item: 17	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONserto PNEU 14,9x28			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 71,50	Valor Unit.: 71,50	Total Item: 858,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9x28			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 58,66	Valor Unit.: 58,66	Total Item: 703,92
Item: 19	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 14,9x28			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 59,50	Valor Unit.: 59,50	Total Item: 714,00
Item: 20	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONserto PNEU 12,5X80X17,5 R4			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 61,50	Valor Unit.: 61,50	Total Item: 738,00
Item: 21	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 53,33	Valor Unit.: 53,33	Total Item: 639,96
Item: 22	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4			

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 12	Val. Ref.: 55,50	Valor Unit.: 55,50	Total Item: 666,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONserto PNEU 12,5X80X18			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 64,66	Valor Unit.: 64,66	Total Item: 1.939,80
Item: 24	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X18			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 51,50	Valor Unit.: 51,50	Total Item: 1.545,00
Item: 25	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X18			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 56,50	Valor Unit.: 56,50	Total Item: 1.695,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 18.562,00
			Total: 18.562,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 24,83	Valor Unit.: 24,829	Total Item: 6.207,25
Item: 2	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 25,16	Valor Unit.: 25,16	Total Item: 6.290,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 24,26	Valor Unit.: 24,259	Total Item: 6.064,75
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937		45.498.612/0001-94	73.221,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 73.221,00
			Total: 73.221,00
Item: 1	Unidade: KM	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)			
Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 2,90	Valor Unit.: 2,90	Total Item: 7.250,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 295/80R22,5			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 49,50	Valor Unit.: 49,50	Total Item: 3.465,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80R22,5			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 66,33	Valor Unit.: 66,33	Total Item: 4.643,10
Item: 4	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 295/80R22,5			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 44,00	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 3.080,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 1000X20			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 45,16	Valor Unit.: 45,16	Total Item: 3.612,80

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 6	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 1000X20			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 43,83	Valor Unit.: 43,83	Total Item: 3.506,40
Item: 7	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 1000X20			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 45,16	Valor Unit.: 45,16	Total Item: 3.612,80
Item: 8	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONCERTO PNEU 1100X22			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 47,60	Valor Unit.: 47,60	Total Item: 3.808,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 1100X22			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 46,53	Valor Unit.: 46,53	Total Item: 3.722,40
Item: 10	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 1100X22			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 44,93	Valor Unit.: 44,93	Total Item: 3.594,40
Item: 11	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONCERTO PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 46,60	Valor Unit.: 46,60	Total Item: 2.330,00
Item: 12	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 43,33	Valor Unit.: 43,33	Total Item: 2.166,50
Item: 13	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 43,50	Valor Unit.: 43,50	Total Item: 2.175,00
Item: 14	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONCERTO PNEU 750X16			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 42,60	Valor Unit.: 42,60	Total Item: 3.408,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 750X16			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 33,33	Valor Unit.: 33,33	Total Item: 2.666,40
Item: 16	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 750X16			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 31,33	Valor Unit.: 31,33	Total Item: 2.506,40
Item: 17	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONCERTO PNEU 215/75R17,5			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 37,43	Valor Unit.: 37,43	Total Item: 2.994,40
Item: 18	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75R17,5

Quantidade: 80 Val. Ref.: 32,40 Valor Unit.: 32,40 Total Item: 2.592,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: TROCA PNEU 215/75R17,5

Quantidade: 80 Val. Ref.: 30,83 Valor Unit.: 30,83 Total Item: 2.466,40

Item: 20 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: CONserto PNEU 285/70 R19,5

Quantidade: 30 Val. Ref.: 37,60 Valor Unit.: 37,60 Total Item: 1.128,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5

Quantidade: 30 Val. Ref.: 42,00 Valor Unit.: 42,00 Total Item: 1.260,00

Item: 22 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: TROCA PNEU 285/70 R19,5

Quantidade: 30 Val. Ref.: 39,43 Valor Unit.: 39,40 Total Item: 1.182,00

Item: 23 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: CONserto PNEU 235/75 R17,5

Quantidade: 50 Val. Ref.: 42,00 Valor Unit.: 42,00 Total Item: 2.100,00

Item: 24 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5

Quantidade: 50 Val. Ref.: 41,26 Valor Unit.: 41,26 Total Item: 2.063,00

Item: 25 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: TROCA PNEU 235/75 R17,5

Quantidade: 50 Val. Ref.: 37,76 Valor Unit.: 37,76 Total Item: 1.888,00

Vanessa M. A. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Processo Administrativo Nº 48/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 12/06/2024 15:50:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/06/2024 14:05:00	CADASTRO DE PROPOSTA	LEONICE FASSICOLO 02358266930
24/06/2024 16:39:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937
24/06/2024 16:40:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937
25/06/2024 17:56:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEONICE FASSICOLO 02358266930
27/06/2024 10:04:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 adicionou o arquivo 96d4e15889fa4728b77e52222bfa7c51.pdf aos documentos complementares.		
27/06/2024 10:16:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LEONICE FASSICOLO 02358266930 adicionou o arquivo e79ff113b72341f3adc196350e0c2c99.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KM	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 2,90	Valor Total: 34.800,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU 19,5x24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 64,50	Valor Total: 3.870,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5x24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 49,16	Valor Total: 2.949,60	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 19,5x24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 60,16	Valor Total: 3.609,60	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU 1400X24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 64,40	Valor Total: 3.864,00	
Item: 6	Unidade: Ser	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 1400X24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 48,50	Valor Total: 2.910,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 1400X24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 49,43	Valor Total: 2.965,80	
Item: 8	Unidade: Ser	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU 17/55R25			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 69,43	Valor Total: 6.943,00	
Item: 9	Unidade: Ser	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55R25			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 54,43	Valor Total: 5.443,00	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 10	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: TROCA PNEU 17/55R25				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 55,50		Valor Total: 5.550,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: CONCERTO PNEU 18/4R30				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 69,50		Valor Total: 1.737,50
Item: 12	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 60,33		Valor Total: 1.508,25
Item: 13	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: TROCA PNEU 18/4R30				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 63,49		Valor Total: 1.587,25
Item: 14	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: CONCERTO PNEU 12X16,5				
Quantidade: 35		Valor Unit.: 66,50		Valor Total: 2.327,50
Item: 15	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: MONTAGEM PNEU 12x16,5				
Quantidade: 35		Valor Unit.: 58,26		Valor Total: 2.039,10
Item: 16	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: TROCA PNEU 12x16,5				
Quantidade: 35		Valor Unit.: 55,83		Valor Total: 1.954,05
Item: 17	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: CONCERTO PNEU 14,9x28				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 71,50		Valor Total: 858,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9x28				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 58,66		Valor Total: 703,92
Item: 19	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: TROCA PNEU 14,9x28				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 59,50		Valor Total: 714,00
Item: 20	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 61,50		Valor Total: 738,00
Item: 21	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 53,33		Valor Total: 639,96
Item: 22	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 55,50		Valor Total: 666,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X18				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 64,66		Valor Total: 1.939,80
Item: 24	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X18				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 51,50		Valor Total: 1.545,00
Item: 25	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X18				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 56,50		Valor Total: 1.695,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONICE FASSICOLO 02358266930	082	47.701.548/0001-22	93.558,58	93.558,33		Sim
2 ELOIR APARECIDA DETOFANO	115	45.498.612/0001-94	93.558,58	93.558,58	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:50:45	PUBLICADO				
13/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/06/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/06/2024 09:00:03	DISPUTA				
27/06/2024 09:00:03	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 082)			93.558,58
27/06/2024 09:00:03	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 115)			93.558,58
27/06/2024 09:01:08	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 082)			93.558,50
27/06/2024 09:10:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONICE FASSICOLO 02358266930					
27/06/2024 09:10:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
27/06/2024 09:10:03	HABILITAÇÃO				
27/06/2024 09:12:27	MENSAGEM	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 082)			
Bom dia, como faz para readequar as propostas, preciso fazer alguma coisa?					
05/07/2024 09:11:48	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 082)			93.558,38
05/07/2024 09:27:24	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 082)			93.558,33
05/07/2024 09:31:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Valores unitários definidos pelo condutor.					

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KM	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)				
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 7.250,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: CONCERTO PNEU 295/80R22,5				
Quantidade: 70		Valor Unit.: 49,50		Valor Total: 3.465,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80R22,5				
Quantidade: 70		Valor Unit.: 66,33		Valor Total: 4.643,10
Item: 4	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: TROCA PNEU 295/80R22,5				
Quantidade: 70		Valor Unit.: 44,00		Valor Total: 3.080,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: CONCERTO PNEU 1000X20				
Quantidade: 80		Valor Unit.: 45,16		Valor Total: 3.612,80
Item: 6	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: MONTAGEM PNEU 1000X20				
Quantidade: 80		Valor Unit.: 43,83		Valor Total: 3.506,40
Item: 7	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: TROCA PNEU 1000X20				
Quantidade: 80		Valor Unit.: 45,16		Valor Total: 3.612,80

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 8	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 1100X22			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 47,60	Valor Total: 3.808,00	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 1100X22			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 46,53	Valor Total: 3.722,40	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 1100X22			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 44,93	Valor Total: 3.594,40	
Item: 11	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 46,60	Valor Total: 2.330,00	
Item: 12	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 43,33	Valor Total: 2.166,50	
Item: 13	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 43,50	Valor Total: 2.175,00	
Item: 14	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 750X16			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 42,60	Valor Total: 3.408,00	
Item: 15	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 750X16			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 33,33	Valor Total: 2.666,40	
Item: 16	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 750X16			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 31,33	Valor Total: 2.506,40	
Item: 17	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 215/75R17,5			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 37,43	Valor Total: 2.994,40	
Item: 18	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75R17,5			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 32,40	Valor Total: 2.592,00	
Item: 19	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 215/75R17,5			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 30,83	Valor Total: 2.466,40	
Item: 20	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 285/70 R19,5			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 37,60	Valor Total: 1.128,00	
Item: 21	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 1.260,00	
Item: 22	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 285/70 R19,5			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 39,40	Valor Total: 1.182,00	
Item: 23	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 235/75 R17,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 2.100,00	
Item: 24	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 41,26	Valor Total: 2.063,00	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 25 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR
 Descrição: TROCA PNEU 235/75 R17,5
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 37,76 Valor Total: 1.888,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELOIR APARECIDA DETOFANO	130	45.498.612/0001-94	73.221,90	73.221,00		Sim
2 LEONICE FASSICOLO 02358266930	086	47.701.548/0001-22	73.221,90	73.221,90	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:50:45 PUBLICADO
 13/06/2024 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 27/06/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 27/06/2024 09:00:09 DISPUTA
 27/06/2024 09:00:09 LANCE LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 086) 73.221,90
 27/06/2024 09:00:09 LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 130) 73.221,90
 27/06/2024 09:02:41 LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 130) 73.221,00
 27/06/2024 09:10:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
 27/06/2024 09:10:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937
 27/06/2024 09:10:10 HABILITAÇÃO
 05/07/2024 09:43:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 Valores unitários definidos pelo condutor.

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: A definir Modelo: A definir
 Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)
 Quantidade: 250 Valor Unit.: 24,829 Valor Total: 6.207,25
 Item: 2 Unidade: UN Marca: A definir Modelo: A definir
 Descrição: CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)
 Quantidade: 250 Valor Unit.: 25,16 Valor Total: 6.290,00
 Item: 3 Unidade: UN Marca: A definir Modelo: A definir
 Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)
 Quantidade: 250 Valor Unit.: 24,259 Valor Total: 6.064,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONICE FASSICOLO 02358266930	027	47.701.548/0001-22	18.562,50	18.562,00		Sim
2 ELOIR APARECIDA DETOFANO	076	45.498.612/0001-94	18.562,50	18.562,50	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:50:45	PUBLICADO				
13/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/06/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/06/2024 09:00:10	DISPUTA				
27/06/2024 09:00:10	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 027)			18.562,50
27/06/2024 09:00:10	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 076)			18.562,50
27/06/2024 09:03:00	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 027)			18.562,00
27/06/2024 09:10:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
27/06/2024 09:10:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONICE FASSICOLO 02358266930					
27/06/2024 09:10:11	HABILITAÇÃO				

Vanessa M. A. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA

CPF

052.957.809-37

CNPJ

45.498.612/0001-94

Data de Abertura

03/03/2022

Nome Empresarial

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA

Capital Social

22.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/03/2022

Endereço Comercial

CEP

85485-000

Logradouro

RUA SOBRADINHO

Número

780

Bairro

CENTRO

Município

TRES BARRAS DO PARANA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

03/03/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.498.612/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SOBRADINHO	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9121-0326
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/06/2024 às 07:36:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ: 45.498.612/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:02:49 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **772F.5021.01AB.814D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033822010-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.498.612/0001-94**

Nome: **45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000212

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1513/2024

Cadastro Econômico: 21300

Razão Social.: ELOIR APARECIDA DETOFANO
CPF/CNPJ.....: 45.498.612/0001-94
Nome Fantasia: D&D BORRACHARIA MOVE
Endereço.....: * RUA SOBRADINHO
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Alvará.....: 2130

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n°, no dia que o cadastro Econômico n° 2130-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 18/06/2024

Válida até: 18/07/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/1513

Código de autenticidade da certidão: 82916581082916

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.498.612/0001-94
Razão Social: ELOIR APAREICDA DETOFANO
Endereço: R SOBRADINHO 780 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2024 a 08/07/2024

Certificação Número: 2024060901315873287646

Informação obtida em 18/06/2024 18:05:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.498.612/0001-94

Certidão n°: 43021145/2024

Expedição: 18/06/2024, às 18:05:28

Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.498.612/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA

CNPJ: 45.498.612/0001-94

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 21 de junho de 2024



ADRIANE
STRZELECKI:50864
Adriane Strzelecki
Distribuidor



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA

CPF

052.957.809-37

CNPJ

45.498.612/0001-94

Data de Abertura

03/03/2022

Nome Empresarial

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA

Capital Social

22.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/03/2022

Endereço Comercial

CEP

85485-000

Logradouro

RUA SOBRADINHO

Número

780

Bairro

CENTRO

Município

TRES BARRAS DO PARANA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

03/03/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, N° 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94, sediada na Rua Sobradinho, nº 780, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-Pr, 19 de junho de 2024.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ Nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, N° 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Eloir Aparecida Detofano da Silva

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA

no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Declaração de Enquadramento

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

A empresa **45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94, sediada na Rua Sobradinho, nº 780, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **DECLARA**, para os fins das Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná-Pr, 19 de junho de 2024.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ Nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Eloir Aparecida Detofano da Silva
45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, N° 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94, sediada na Rua Sobradinho, nº 780, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná-Pr, 19 de junho de 2024.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ N° 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, N° 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Eloir Aparecida Detofano da Silva

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94

000221

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

A empresa **45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94, sediada na Rua Sobradinho, nº 780, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, isento de Inscrição Estadual, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Lote 01 – Serviços de Borracharia – Máquinas Pesadas

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
1	12.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	A Definir	2,90	34.800,00
2	60	CONCERTO PNEU 19,5 X 24	A Definir	64,50	3.870,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	A Definir	49,16	2.949,60
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	A Definir	60,16	3.609,60
5	60	CONCERTO PNEU 1400 X 24	A Definir	64,40	3.864,00
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	A Definir	48,50	2.910,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	A Definir	49,43	2.965,80
8	100	CONCERTO PNEU 17/55 R25	A Definir	69,43	6.943,00
9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	A Definir	54,43	5.443,00
10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	A Definir	55,50	5.550,00
11	25	CONCERTO PNEU 18/4R30	A Definir	69,50	1.737,50
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	A Definir	60,33	1.508,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	A Definir	63,50	1.587,50
14	35	CONCERTO PNEU 12 X 16,5	A Definir	66,50	2.327,50
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	A Definir	58,26	2.039,10
16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	A Definir	55,83	1.954,05
17	12	CONCERTO PNEU 14,9 X 28	A Definir	71,50	858,00
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	A Definir	58,66	703,92
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	A Definir	59,50	714,00
20	12	CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	A Definir	61,50	738,00
21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	A Definir	53,33	639,96
22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	A Definir	55,50	666,00
23	30	CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	A Definir	64,66	1.939,80
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	A Definir	51,50	1.545,00

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
 CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
 RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
 Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
 TELEFONE: (45) 9121-0326
 E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	A Definir	56,50	1.695,00
				TOTAL	93.558,58

Lote 02 – Serviço de Baracharia – Caminhões

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
26	2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	A Definir	2,90	7.250,00
27	70	CONCERTO PNEU 295/80 R22,5	A Definir	49,50	3.465,00
28	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	A Definir	66,33	4.643,10
29	70	TROCA PNEU 295/80 R22,5	A Definir	44,00	3.080,00
30	80	CONCERTO PNEU 1000 X 20	A Definir	45,16	3.612,80
31	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	A Definir	43,83	3.506,40
32	80	TROCA PNEU 1000 X 20	A Definir	45,16	3.612,80
33	80	CONCERTO PNEU 1100 X 22	A Definir	47,60	3.808,00
34	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	A Definir	46,53	3.722,40
35	80	TROCA PNEU 1100 X 22	A Definir	44,93	3.594,40
36	50	CONCERTO DE PNEU 275/80 R22,5	A Definir	46,60	2.330,00
37	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	A Definir	43,33	2.166,50
38	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	A Definir	43,50	2.175,00
39	80	CONCERTO PNEU 750 X 16	A Definir	42,60	3.408,00
40	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	A Definir	33,33	2.666,40
41	80	TROCA PNEU 750 X 16	A Definir	31,33	2.506,40
42	80	CONCERTO PNEU 215/75 R17,5	A Definir	37,43	2.994,40
43	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	A Definir	32,40	2.592,00
44	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	A Definir	30,83	2.466,40
45	30	CONCERTO PNEU 285/70 R19,5	A Definir	37,60	1.128,00
46	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	A Definir	42,00	1.260,00
47	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	A Definir	39,43	1.182,90
48	50	CONCERTO PNEU 235/75 R17,5	A Definir	42,00	2.100,00
49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	A Definir	41,26	2.063,00
49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	A Definir	41,26	2.063,00
50	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	A Definir	37,76	1.888,00
				TOTAL	73.221,90

Lote 03 – Serviço de Borracharia – Veículos Leves

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	A Definir	24,83	6.207,50
52	250	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	A Definir	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	A Definir	24,26	6.065,00

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
 CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
 RUA SOBRADINHO, N° 780, CENTRO
 Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
 TELEFONE: (45) 9121-0326
 E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

TOTAL	18.562,50
-------	-----------

Valor da licitação: R\$ 185.342,98

Valor Total da Proposta por Extenso: Cento e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná-Pr, 19 de junho de 2024.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA CNPJ N° 45.498.612/0001-94 RUA SOBRADINHO, N° 780, CENTRO Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná TELEFONE: (45) 9121-0326 E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Eloir Aparecida Detofano da Silva
 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
 no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

000224

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94, sediada na Rua Sobradinho, nº 780, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Três Barras do Paraná-Pr, 19 de junho de 2024.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ Nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Eloir Aparecida Detofano da Silva
45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94

INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA
CNPJ: 81.684.326/0001-87 IE: 43700494-38
Rod PR 471 km0 - Três Barras do Paraná-PR
Fone: (45) 3235-1433
Email: imkoene@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **81.684.326/0001-87**, sediada na Rod PR 471 km0 , Municipio de Três Barras do Paraná-PR, CEP:85485-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **JOAO CARLOS KOENE**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 658.929.689-87, portador da Cédula de Identidade nº 4.578.611-0, atesta para os devidos fins que a **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**, inscrita no CNPJ sob nº **45.498.612/0001-94**, sediada na RUA SOBRADINHO, nº 780, Centro, no Municipio de Três Barras do Paraná-PR, CEP:85485-000, neste ato representada por sua sócia administradora **ELOIR APARECIDA DETOFANO RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 052.957.809-37, portadora da Cédula de Identidade nº 8.236.529-0 SESP-PR, forneceu os serviços de de Borracharia, ou seja, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Três Barras do Paraná – PR, 21 de Setembro de 2022.



Republica Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
Três Barras do Paraná -Sergia Bozza de Lima - Tabelião
Av. Paraná, 551 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (45) 3235-1290
Selo Digital nº F245Xm6ctqjnrslvZjNGPpdb
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAO CARLOS KOENE.
Dou fé, 21 de setembro de 2022 - 14:45:54h. Emol.: R\$5,35(VRC 21.73).
Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,21.
Total: R\$8,19

Em Test. da Verdade

Jaimir Rosa
Jaimir Rosa - Escrevente



João Carlos Koene
SERVIÇO DISTRIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA
JOAO CARLOS KOENE

000226
45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, N° 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94, sediada na Rua Sobradinho, nº 780, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, DECLARA, que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-Pr, 19 de junho de 2024.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ N° 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, N° 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Eloir Aparecida Detofano da Silva
45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000227

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 033822115-51

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 45.498.612/0001-94**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 18/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

COLETORE

ELOIR APARECIDA DETOFANO

FILIAÇÃO
MEURI LUIZ DETOFANO
SUZELI DE FREITAS DETOFANO

DATA NASCIMENTO: **14/02/1962** NATURALIDADE: **T. BARRAS PARAMAPR**
ORGÃO EXPEDIDOR: **SPR**

Eloir Aparecida Detofoano
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CPF: **092.987.809-37**
REGISTRO GERAL: **8.236.529-0**
REGISTRO CIVIL: **8.236.529-0**
DATA DE EXPEDIÇÃO: **11/02/2020**
C.CAS. AV. DR. W. O. G. 25. 01. 55. 1997. 2. 00012. 104. 0002876-48

1. ELEITOR
1113 0011 0055

POLICIA CIVIL

MARCUS VINICIUS DE COSTA BENEDETTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VAIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NAO PLASTIFIQUE

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-Pr
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

A empresa 45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94, sediada na Rua Sobradinho, nº 780, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, isento de Inscrição Estadual, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Lote 02 – Serviço de Baracharia – Caminhões

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	VALOR UN	VALOR TOTAL
26	2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	A Definir	2,90	7.250,00
27	70	CONCERTO PNEU 295/80 R22.5	A Definir	49,50	3.465,00
28	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22.5	A Definir	66,33	4.643,10
29	70	TROCA PNEU 295/80 R22.5	A Definir	44,00	3.080,00
30	80	CONCERTO PNEU 1000 X 20	A Definir	45,16	3.612,80
31	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	A Definir	43,83	3.506,40
32	80	TROCA PNEU 1000 X 20	A Definir	45,16	3.612,80
33	80	CONCERTO PNEU 1100 X 22	A Definir	47,60	3.808,00
34	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	A Definir	46,53	3.722,40
35	80	TROCA PNEU 1100 X 22	A Definir	44,93	3.594,40
36	50	CONCERTO DE PNEU 275/80 R22.5	A Definir	46,60	2.330,00
37	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22.5	A Definir	43,33	2.166,50
38	50	TROCA PNEU 275/80 R22.5	A Definir	43,50	2.175,00
39	80	CONCERTO PNEU 750 X 16	A Definir	42,60	3.408,00
40	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	A Definir	33,33	2.666,40
41	80	TROCA PNEU 750 X 16	A Definir	31,33	2.506,40
42	80	CONCERTO PNEU 215/75 R17.5	A Definir	37,43	2.994,40
43	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17.5	A Definir	32,40	2.592,00
44	80	TROCA PNEU 215/75 R17.5	A Definir	30,83	2.466,40
45	30	CONCERTO PNEU 285/70 R19.5	A Definir	37,60	1.128,00
46	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19.5	A Definir	42,00	1.260,00
47	30	TROCA PNEU 285/70 R19.5	A Definir	39,40	1.182,00
48	50	CONCERTO PNEU 235/75 R17.5	A Definir	42,00	2.100,00

Eloir

01/02

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	A Definir	41,26	2.063,00
49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	A Definir	41,26	2.063,00
50	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	A Definir	37,76	1.888,00
				TOTAL	73.221,00

Valor da licitação: R\$ 73.221,00

Valor total da Proposta por Extenso: Setenta e Três Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ala de Registro de Preços em anexo
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná-Pr, 27 de junho de 2024.

45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
CNPJ Nº 45.498.612/0001-94
RUA SOBRADINHO, Nº 780, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9121-0326
E-MAIL: ELOIRDETOFANO@GMAIL.COM

Eloir Aparecida Detofano da Silva
45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA
no CNPJ sob nº 45.498.612/0001-94



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45498612000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2024 10:16:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA**
CNPJ: **45.498.612/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

LEONICE FASSICOLO

CPF

023.582.669-30

CNPJ

47.701.548/0001-22

Data de Abertura

24/08/2022

Nome Empresarial

47.701.548 LEONICE FASSICOLO

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/08/2022

Endereço Comercial

CEP

85485-000

Logradouro

AVENIDA BRASIL

Número

109 A

Bairro

CENTRO

Município

TRES BARRAS DO PARANA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

24/08/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Estabelecimento fixo, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.701.548/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2022	
NOME EMPRESARIAL 47.701.548 LEONICE FASSICOLO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 109 A	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM			TELEFONE (45) 9117-4005		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/06/2024** às **07:41:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ: 47.701.548/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:21 do dia 15/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2024.

Código de controle da certidão: **4611.056E.CC15.965A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033793108-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 47.701.548/0001-22

Nome: **LEONICE FASSICOLO 02358266930**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

● Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000238

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1550/2024

Cadastro Econômico: 42740

Razão Social.: LEONICE FASSICOLO
CPF/CNPJ.....: 47.701.548/0001-22
Nome Fantasia: BORRACHARIA DO IVANI
Endereço.....: * AV BRASIL
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Alvará.....: 4274

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n°, no dia que o cadastro Econômico n° 4274-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 24/06/2024

Válida até: 24/07/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/1550

Código de autenticidade da certidão: 366704013366704

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.701.548/0001-22
Razão Social: LEONICE FASSICOLO
Endereço: AV BRASIL 100 A / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060402575871343984

Informação obtida em 15/06/2024 10:05:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.701.548/0001-22

Certidão n°: 42035477/2024

Expedição: 15/06/2024, às 10:03:58

Validade: 12/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 47.701.548 LEONICE FASSICOLO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.701.548/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ: 47.701.548/0001-22
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 14 de junho de 2024



ADRIANE
STRZELECKI:50864 / Assinado de forma digital por
ADRIANE STRZELECKI
Data: 2024.06.14 12:48:07 -0300
Adriane Strzelecki
Distribuidor



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

LEONICE FASSICOLO

CPF

023.582.669-30

CNPJ

47.701.548/0001-22

Data de Abertura

24/08/2022

Nome Empresarial

47.701.548 LEONICE FASSICOLO

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/08/2022

Endereço Comercial

CEP

85485-000

Logradouro

AVENIDA BRASIL

Número

109 A

Bairro

CENTRO

Município

TRES BARRAS DO PARANA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

24/08/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Estabelecimento fixo, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

000244

ANEXO I

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa 47.701.548 LEONICE FASSICOLO, localizada na Avenida Brasil, N° 109-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 24/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 24 de Junho de 2024.

47 701 548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N°: 47 701 548/0001-22
Avenida Brasil, N° 109-A, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9 9117-4005
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

Ywnildo 2009 Fassicolo
47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ n° 47.701.548/0001-22

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

ANEXO II

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa 47.701.548 LEONICE FASSICOLO, localizada na Avenida Brasil, N° 109-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná – PR, 24 de Junho de 2024

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
Avenida Brasil, N° 109-A, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9 9117-4005
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

Ywnildo José Tassinato
47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ n° 47.701.548/0001-22

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

ANEXO II

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **47.701.548 LEONICE FASSICOLO**, localizada na Avenida Brasil, N° 109-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná – PR, 24 de Junho de 2024

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
Avenida Brasil, N° 109-A, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9 9117-4005
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

Ywnildo Jose Fassicolo
47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ n° 47.701.548/0001-22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ • COMARCA DE CATANDUVAS • ESTADO DO PARANÁ

Francieli Gilda Bozza de Lima
Escrivente

Sérgia Bozza de Lima
Titular

Jaimir Rosa
Escrivente

Av. Paraná, 551 • Centro • CEP 85485-000 • Três Barras do Paraná • Paraná • Fone: (045) 3235-1290

LIVRO Nº 68-P
TRASLADO

PROTOCOLO Nº 0000573 FOLHA Nº 036/037



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LEONICE FASSICOLO A FAVOR DE IVANILDO JOSÉ FASSICOLO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, (23/11/2022), nesta Cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante, **LEONICE FASSICOLO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.701.548/0001-22, com sede à Avenida Brasil 100-A nesta cidade neste ato representada, por sua Microempreendedora Individual **LEONICE FASSICOLO**, brasileira, filha de AURELIO TESSARO e CATARINA BIAVATTI TESSARO, casada, maior e capaz, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.076.092-1/SSP/PR, expedida em 03/08/1979 e inscrita no CPF/MF sob nº 023.582.669-30, natural de Viadutos/RS, residente e domiciliada na localidade rural de Linha São Paulo, neste município de Três Barras do Paraná-PR; Conforme Certidão da Junta Comercial, expedida em 11/11/2022, arquivada na pasta de Contratos Sociais nº 12, Folhas 043, neste Serviço Notarial, declara a partes que se encontra em pleno exercício de sua personalidade e capacidade civil, não sofrendo as restrições previstas nos Artigos 3º e 4º do Código Civil Brasileiro, isentando esta Serventia e a Titular de quaisquer responsabilidades decorrentes de suas capacidades de gerir suas pessoas e bens, direitos e deveres, e que possuem o estado civil declarado reconhecida como a própria por mim, Jaimir Rosa, Escrivente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomea e constitui seu bastante procurador **IVANILDO JOSÉ FASSICOLO**, brasileiro, filho de LAUDELINO FASSICOLO e LEONICE FASSICOLO, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 003571 do livro B-016, folha 200, lavrado neste Ofício em 15/03/2013, maior e capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.401.431-3/SSP/PR, expedida em 28/04/1995 e inscrito no CPF/MF sob nº 023.575.289-40, natural de Santa Helena /PR, residente e domiciliado na Linha São Paulo, neste município de Três Barras do Paraná-PR;- ao qual confere: **Poderes para representar junto ao Banco do Brasil S/A, Conta Corrente 14.143-7, Agência 4788-0:** emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRICTAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ • COMARCA DE CATANDUVAS • ESTADO DO PARANÁ

Francieli Gilda Bozza de Lima
Escrevente

Sérgia Bozza de Lima
Titular

Jaimir Rosa
Escrevente

Av. Paraná, 551 • Centro • CEP 85485-000 • Três Barras do Paraná • Paraná • Fone: (045) 3235-1290

LIVRO Nº 68-P
TRASLADO

PROTOCOLO Nº 0000573

FOLHA Nº 036/037

cheques cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques-poupanças, efetuar saques em conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, gerir e administrar a empresa, podendo participar de licitações, concordar discordar com valores licitatórios, assinar recibos, declarações, requerimentos, contratos, distratos, tudo com prestação de contas, NÃO podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Certifico, que os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, bem como nome e dados do procurador, foram fornecidos pela outorgante, e declara por eles responsabilizar-se civil e criminalmente nos termos do artigo 299 do Código Penal, por todas as declarações e informações aqui prestadas, bem como a retificá-las em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelida for. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Fica dispensada a presença das testemunhas instrumentárias, conforme Art. 215, § 5 do Código Civil - Lei 10406/02, faculta o Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Livro de Protocolado Geral nº 09, sob o nº 573, Guia de Funrejus, arquivada na pasta nº 01, folhas 195, sem expressão econômica. Eu, (a.), Sérgio Bozza de Lima, Notária, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, pago através da guia nº 14000000087084673 em 23/11/2022, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$128,83. Selo Digital nº F245XhyqtxKYMsIARwvY4zORT. Três Barras do Paraná-PR, 23 de novembro de 2022. (ãa.) LEONICE FASSICOLO, LEONICE FASSICOLO, Microempreendedora Individual da outorgante. **Sérgia Bozza de Lima, Notária.** Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Notária, que a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de novembro de 2022.

Em Testemunho _____ da Verdade.

Sérgia Bozza de Lima
Notária



F U N A R P E N



SELO DIGITAL

Página 2 Selo F245XhyqtxKYDsIARofa4zORs Consulte em <https://selo.funarpen.com.br>

F245X.hyqtx.KYDsI

AROfa.4zORs

<https://selo.funarpen.com.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER TIPO DE RAÇÃO DE IMPRESSÃO

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ Nº: 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, Nº 109-A, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9117-4005
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o sr. IVANILDO JOSE FASSICOLO, portador da Cédula de Identidade nº 7401431-3 SESP/PR e CPF sob nº 023.575.289-40, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICO, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa 47.701.548 LEONICE FASSICOLO, inscrita no CNPJ sob nº 47.701.548/0001-22, sediada na Avenida Brasil, nº 109-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, outorgando-lhe dentre outros poderes, quando convocado poderá, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Três Barras do Paraná – PR, 24 de Junho de 2024.

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ Nº 47.701.548/0001-22
Avenida Brasil, Nº 109-A, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE (45) 9 9117-4005
E-MAIL: LEONICEFASSICOLO7@GMAIL.COM

República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
Três Barras do Paraná - Sérgio Bozza de Lima - Tabelião
47 Paraná 551 - Centro - CEP 85436-000 - Fone: (45) 3235-1290
Selo Digital nº SFTN1YGKbNIP57hCKG8P345q
Consulte em <http://horus.funapen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de LEONICE FASSICOLO
Dia 24 de junho de 2024 - 09:51:37h. Emol: R\$6,01/RC 21,73).
Funrejuv: R\$1,50. Selo: R\$1,00. FUNDER: R\$0,30. IBSQN: R\$0,24.
Total: R\$9,05
Em Teste da Verdade

Sérgio Bozza de Lima - Notário



Leonice Fassicolo
47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ nº 47.701.548/0001-22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.076.092-1

POLEGAR DIREITO



Leonice Fassicola
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.076.092-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/10/2018

NOME: LEONICE FASSICOLO

FILIAÇÃO: AURELIO TESSARO
CATARINA BIAVATTI TESSARO

NATURALIDADE: VIADUTOS/RS DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1952
IDOSO

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.CAS=1637, LIVRO=5B, FOLHA=310

CPF: 023.582.689-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

000250



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LEONICE FASSICOLO

CPF
023.582.669-30

CNPJ
47.701.548/0001-22

Data de Abertura
24/08/2022

Nome Empresarial
47.701.548 LEONICE FASSICOLO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
24/08/2022

Endereço Comercial

CEP
85485-000

Logradouro
AVENIDA BRASIL

Número
109 A

Bairro
CENTRO

Município
TRES BARRAS DO PARANA

UF
PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/08/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Estabelecimento fixo, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

ANEXO III

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa 47.701.548 LEONICE FASSICOLO, localizada na Avenida Brasil, N° 109-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 24 de Junho de 2024.

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
Avenida Brasil, N° 109-A, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9 9117-4005
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

Ywnildo Gales Fassicolo
47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ nº 47.701.548/0001-22

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

DECLARAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024.

47.701.548 LEONICE FASSICOLO, localizada na Avenida Brasil, N° 109-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, DECLARA, que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 24 de Junho de 2024.

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N°: 47.701.548/0001-22
Avenida Brasil, N° 109-A, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE (45) 9 9117-4005
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

Ywnildo Jose Fassicolo
47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ n° 47.701.548/0001-22



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000255

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 032260582-03

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 47.701.548/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 20/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA
CNPJ: 81.684.326/0001-87 IE: 43700494-38
Rod PR 471 km0 - Três Barras do Paraná-PR
Fone: (45) 3235-1433
Email: imkoene@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **81.684.326/0001-87**, sediada na Rod PR 471 km0, Município de Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **JOAO CARLOS KOENE**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 658.929.689-87, portador da Cédula de Identidade nº 4.578.611-0, atesta para os devidos fins que a **LEONICE FASSICOLO 02358266930**, inscrita no CNPJ sob nº **47.701.548/0001-22**, sediada na AVENIDA BRASIL, nº 100 A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP:85485-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **LEONICE FASSICOLO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 023.582.669-30 portador da Cédula de Identidade nº 3.076.092-1 SESP/PR, forneceu os serviços de de Borracharia, ou seja, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Três Barras do Paraná - PR, 21 de Setembro de 2022.

República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
Três Barras do Paraná - Sergia Bozza de Lima - Tabelião
Av. Paraná, 551 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (45) 3235-1250
Selo Digital nº F245X9sqXVzrltWU0vfpb
Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAO CARLOS KOENE.
Dou fé, 22 de setembro de 2022 - 14:36:07h. Emol.: R\$5,35(VRC
21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,03, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN:
R\$0,21. Total: R\$8,19

Em Teste da Verdade

Sergia Bozza de Lima - Notária



SERVIÇO DISTRITAL DE
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

INDUSTRIA MOAGEIRA KOENE LTDA
JOAO CARLOS KOENE

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ Nº 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, Nº 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

A empresa 47.701.548 LEONICE FASSICOLO, inscrita no CNPJ sob nº 47.701.548/0001-22, sediada na Avenida Brasil, Nº 109-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, vem através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Lote 01 – Serviços de Borracharia – Máquinas Pesadas

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
1	12.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	A Definir	R\$2,90	R\$34.800,00
2	60	CONCERTO PNEU 19,5 X 24	A Definir	R\$64,50	RS3.870,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	A Definir	R\$49,16	RS2.949,60
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	A Definir	R\$60,16	RS3.609,60
5	60	CONCERTO PNEU 1400 X 24	A Definir	R\$64,40	RS3.864,00
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	A Definir	R\$48,50	RS2.910,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	A Definir	R\$49,43	RS2.965,80
8	100	CONCERTO PNEU 17/55 R25	A Definir	R\$69,43	RS6.943,00
9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	A Definir	R\$54,43	RS5.443,00
10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	A Definir	R\$55,50	RS5.550,00
11	25	CONCERTO PNEU 18/4R30	A Definir	R\$69,50	RS1.737,50
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	A Definir	R\$60,33	RS1.508,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	A Definir	R\$63,50	RS1.587,50
14	35	CONCERTO PNEU 12 X 16,5	A Definir	R\$66,50	RS2.327,50
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	A Definir	R\$58,26	RS2.039,10

Ywnildo

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
 CNPJ Nº 47.701.548/0001-22
 AVENIDA BRASIL, Nº 109- A, CENTRO,
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
 TELEFONE: (45) 9 9103-2365
 E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	A Definir	R\$55,83	RS1.954,05
17	12	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	A Definir	R\$71,50	RS858,00
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	A Definir	R\$58,66	RS703,92
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	A Definir	R\$59,50	RS714,00
20	12	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	A Definir	R\$61,50	RS738,00
21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	A Definir	R\$53,33	RS639,96
22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	A Definir	R\$55,50	RS666,00
23	30	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	A Definir	R\$64,66	RS1.939,80
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	A Definir	R\$51,50	RS1.545,00
25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	A Definir	R\$56,50	RS1.695,00
				TOTAL	RS93.558,58

Lote 02 – Serviço de Baracharia – Caminhões

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
26	2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	A Definir	R\$2,90	RS7.250,00
27	70	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	A Definir	R\$49,50	RS3.465,00
28	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	A Definir	R\$66,33	RS4.643,10
29	70	TROCA PNEU 295/80 R22,5	A Definir	R\$44,00	RS3.080,00
30	80	CONSERTO PNEU 1000 X 20	A Definir	R\$45,16	RS3.612,80
31	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	A Definir	R\$43,83	RS3.506,40
32	80	TROCA PNEU 1000 X 20	A Definir	R\$45,16	RS3.612,80
33	80	CONSERTO PNEU 1100 X 22	A Definir	R\$47,60	RS3.808,00
34	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	A Definir	R\$46,53	RS3.722,40
35	80	TROCA PNEU 1100 X 22	A Definir	R\$44,93	RS3.594,40
36	50	CONSERTO DE PNEU 275/80 R22,5	A Definir	R\$46,60	RS2.330,00
37	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	A Definir	R\$43,33	RS2.166,50
38	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	A Definir	R\$43,50	RS2.175,00
39	80	CONSERTO PNEU 750 X 16	A Definir	R\$42,60	RS3.408,00
40	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	A Definir	R\$33,33	RS2.666,40

Ywnildo

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

41	80	TROCA PNEU 750 X 16	A Definir	RS31,33	RS2.506,40
42	80	CONCERTO PNEU 215/75 R17,5	A Definir	RS37,43	RS2.994,40
43	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	A Definir	RS32,40	RS2.592,00
44	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	A Definir	RS30,83	RS2.466,40
45	30	CONCERTO PNEU 285/70 R19,5	A Definir	RS37,60	RS1.128,00
46	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	A Definir	RS42,00	RS1.260,00
47	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	A Definir	RS39,43	RS1.182,90
48	50	CONCERTO PNEU 235/75 R17,5	A Definir	RS42,00	RS2.100,00
49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	A Definir	RS41,26	RS2.063,00
49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	A Definir	RS41,26	RS2.063,00
50	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	A Definir	RS37,76	RS1.888,00
				TOTAL	RS73.221,90

Lote 03 – Serviço de Borracharia – Veículos Leves

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	A Definir	RS24,83	RS6.207,50
52	250	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	A Definir	RS25,16	RS6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	A Definir	RS24,26	RS6.065,00
				TOTAL	RS18.562,50

Valor da licitação: R\$ 185.342,98

Valor Total da Proposta por Extenso: Cento e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

Ywnildo

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N° 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, N° 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto:

Três Barras do Paraná – PR, 24 de junho de 2024.

47 701 548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ N°: 47 701 548/0001-22
Avenida Brasil, N° 109-A, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE (45) 9 9117-4005
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

Leonilda José Fassicolo

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ n° 47.701.548/0001-22

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
 CNPJ Nº 47.701.548/0001-22
 AVENIDA BRASIL, Nº 109- A, CENTRO,
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
 TELEFONE: (45) 9 9103-2365
 E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

A empresa 47.701.548 LEONICE FASSICOLO, inscrita no CNPJ sob nº 47.701.548/0001-22, sediada na Avenida Brasil, Nº 109-A, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, vem através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Lote 01 – Serviços de Borracharia – Máquinas Pesadas

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
1	12 000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	A Definir	R\$2,90	R\$34.800,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 24	A Definir	R\$64,50	R\$3.870,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	A Definir	R\$49,16	R\$2.949,60
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	A Definir	R\$60,16	R\$3.609,60
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	A Definir	R\$64,40	R\$3.864,00
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	A Definir	R\$48,50	R\$2.910,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	A Definir	R\$49,43	R\$2.965,80
8	100	CONSERTO PNEU 17/55 R25	A Definir	R\$69,43	R\$6.943,00
9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	A Definir	R\$54,43	R\$5.443,00
10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	A Definir	R\$55,50	R\$5.550,00
11	25	CONSERTO PNEU 18/4R30	A Definir	R\$69,50	R\$1.737,50
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	A Definir	R\$60,33	R\$1.508,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	A Definir	R\$63,50	R\$1.587,50
14	35	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	A Definir	R\$66,50	R\$2.327,50
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	A Definir	R\$58,26	R\$2.039,10

Ywnildo

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ Nº 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, Nº 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	A Definir	R\$55,83	RS1.954,05
17	12	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	A Definir	R\$71,50	RS858,00
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	A Definir	R\$58,66	RS703,92
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	A Definir	R\$59,50	RS714,00
20	12	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	A Definir	R\$61,50	RS738,00
21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	A Definir	R\$53,33	RS639,96
22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	A Definir	R\$55,50	RS666,00
23	30	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	A Definir	R\$64,66	RS1.939,80
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	A Definir	R\$51,50	RS1.545,00
25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	A Definir	R\$56,50	RS1.694,92
				TOTAL	RS93.558,50

Lote 03 – Serviço de Borracharia – Veículos Leves

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	A Definir	R\$24,83	RS6.207,50
52	250	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	A Definir	R\$25,16	RS6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	A Definir	R\$24,26	RS6.065,00
				TOTAL	RS18.562,00

Valor da licitação: R\$ 112.120,50

Valor Total da Proposta por Extenso: Cento e doze mil cento e vinte reais e cinquenta centavos.

Validade da Proposta: 60 dias

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ala de Registro de Preços em anexo;

Ywnildo

RAZÃO SOCIAL: 47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ Nº 47.701.548/0001-22
AVENIDA BRASIL, Nº 109- A, CENTRO,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná – PR. 27 de junho de 2024.

47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ Nº 47.701.548/0001-22
Avenida Brasil, Nº 109-A, CENTRO
Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
TELEFONE: (45) 9 9103-2365
E-MAIL: ywnildo2009@gmail.com

Ywnildo José Fassicolo
47.701.548 LEONICE FASSICOLO
CNPJ nº 47.701.548/0001-22



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47701548000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2024 10:17:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **47.701.548 LEONICE FASSICOLO**
CNPJ: **47.701.548/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

➤ **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 – CNPJ Nº 45.498.612/0001-94**

LOTE 02 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CAMINHÕES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,90	7.250,00
27	70	CONCERTO PNEU 295/80 R22,5	49,50	3.465,00
28	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	66,33	4.643,10
29	70	TROCA PNEU 295/80 R22,5	44,00	3.080,00
30	80	CONCERTO PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
31	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	43,83	3.506,40
32	80	TROCA PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
33	80	CONCERTO PNEU 1100 X 22	47,60	3.808,00
34	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	46,53	3.722,40
35	80	TROCA PNEU 1100 X 22	44,93	3.594,40
36	50	CONCERTO PNEU 275/80 R22,5	46,60	2.330,00
37	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	43,33	2.166,50
38	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	43,50	2.175,00
39	80	CONCERTO PNEU 750 X 16	42,60	3.408,00
40	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	33,33	2.666,40
41	80	TROCA PNEU 750 X 16	31,33	2.506,40
42	80	CONCERTO PNEU 215/75 R17,5	37,43	2.994,40
43	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	32,40	2.592,00
44	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	30,83	2.466,40
45	30	CONCERTO PNEU 285/70 R19,5	37,60	1.128,00
46	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	42,00	1.260,00
47	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	39,40	1.182,00
48	50	CONCERTO PNEU 235/75 R17,5	42,00	2.100,00
49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	41,26	2.063,00
50	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	37,76	1.888,00
TOTAL				73.221,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 73.221,00 (Setenta e três mil duzentos e vinte e um reais).

➤ **LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,90	34.800,00
2	60	CONCERTO PNEU 19,5 X 24	64,50	3.870,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	49,16	2.949,60
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	60,16	3.609,60
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	64,40	3.864,00
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	48,50	2.910,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	49,43	2.965,80
8	100	CONSERTO PNEU 17/55 R25	69,43	6.943,00
9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	54,43	5.443,00
10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	55,50	5.550,00
11	25	CONSERTO PNEU 18/4R30	69,50	1.737,50
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	60,33	1.508,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	63,49	1.587,25
14	35	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	66,50	2.327,50
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	58,26	2.039,10
16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	55,83	1.954,05
17	12	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	71,50	858,00
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	58,66	703,92
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	59,50	714,00
20	12	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	61,50	738,00
21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	53,33	639,96
22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	666,00
23	30	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	64,66	1.939,80
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	51,50	1.545,00
25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	56,50	1.695,00
			TOTAL	93.558,33

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,83	6.207,25
52	250	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,26	6.064,75
			TOTAL	18.562,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 112.120,33 (Cento e doze mil cento e vinte reais e trinta e três centavos).

Desclassificações

➤ NÃO HOUE

Inabilitações

➤ NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/Pr, 05 de julho de 2024.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Processo Administrativo Nº 48/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 12/06/2024 15:50:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/06/2024 14:05:00	CADASTRO DE PROPOSTA	LEONICE FASSICOLO 02358266930
24/06/2024 16:39:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937
24/06/2024 16:40:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937
25/06/2024 17:56:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEONICE FASSICOLO 02358266930
27/06/2024 10:04:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 adicionou o arquivo 96d4e15889fa4728b77e52222bfa7c51.pdf aos documentos complementares.		
27/06/2024 10:16:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LEONICE FASSICOLO 02358266930 adicionou o arquivo e79ff113b72341f3adc196350e0c2c99.pdf aos documentos complementares.		
05/07/2024 13:40:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LEONICE FASSICOLO 02358266930 adicionou o arquivo ba33c683743b497c9eb342d33866dc52.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KM	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 2,90	Valor Total: 34.800,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU 19,5x24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 64,50	Valor Total: 3.870,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5x24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 49,16	Valor Total: 2.949,60	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 19,5x24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 60,16	Valor Total: 3.609,60	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU 1400X24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 64,40	Valor Total: 3.864,00	
Item: 6	Unidade: Ser	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 1400X24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 48,50	Valor Total: 2.910,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 1400X24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 49,43	Valor Total: 2.965,80	
Item: 8	Unidade: Ser	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU 17/55R25			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 69,43	Valor Total: 6.943,00	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 9	Unidade: Ser	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55R25			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 54,43	Valor Total: 5.443,00	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 17/55R25			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 55,50	Valor Total: 5.550,00	
Item: 11	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU 18/4R30			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 69,50	Valor Total: 1.737,50	
Item: 12	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 60,33	Valor Total: 1.508,25	
Item: 13	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 18/4R30			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 63,49	Valor Total: 1.587,25	
Item: 14	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU 12X16,5			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 66,50	Valor Total: 2.327,50	
Item: 15	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 12x16,5			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 58,26	Valor Total: 2.039,10	
Item: 16	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 12x16,5			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 55,83	Valor Total: 1.954,05	
Item: 17	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU 14,9x28			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 71,50	Valor Total: 858,00	
Item: 18	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9x28			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 58,66	Valor Total: 703,92	
Item: 19	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 14,9x28			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 59,50	Valor Total: 714,00	
Item: 20	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 61,50	Valor Total: 738,00	
Item: 21	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 53,33	Valor Total: 639,96	
Item: 22	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 55,50	Valor Total: 666,00	
Item: 23	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X18			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 64,66	Valor Total: 1.939,80	
Item: 24	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X18			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 51,50	Valor Total: 1.545,00	
Item: 25	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X18			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 56,50	Valor Total: 1.695,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONICE FASSICOLO 02358266930	082 47.701.548/0001-22	93.558,58	93.558,33		Sim
2 ELOIR APARECIDA DETOFANO	115 45.498.612/0001-94	93.558,58	93.558,58	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:50:45	PUBLICADO				
13/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/06/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/06/2024 09:00:03	DISPUTA				
27/06/2024 09:00:03	LANCE LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 082)				93.558,58
27/06/2024 09:00:03	LANCE ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 115)				93.558,58
27/06/2024 09:01:08	LANCE LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 082)				93.558,50
27/06/2024 09:10:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONICE FASSICOLO 02358266930					
27/06/2024 09:10:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
27/06/2024 09:10:03	HABILITAÇÃO				
27/06/2024 09:12:27	MENSAGEM LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 082)				
Bom dia, como faz para readequar as propostas, preciso fazer alguma coisa?					
05/07/2024 09:11:48	LANCE LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 082)				93.558,38
05/07/2024 09:27:24	LANCE LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 082)				93.558,33
05/07/2024 09:31:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Valores unitários definidos pelo condutor.					
05/07/2024 10:14:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
05/07/2024 10:29:51	EM ADJUDICAÇÃO				
05/07/2024 14:12:04	ADJUDICADO				

LOTE 2 - ADJUDICADO

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KM	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)				
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 2,90		Valor Total: 7.250,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: CONCERTO PNEU 295/80R22,5				
Quantidade: 70		Valor Unit.: 49,50		Valor Total: 3.465,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80R22,5				
Quantidade: 70		Valor Unit.: 66,33		Valor Total: 4.643,10
Item: 4	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: TROCA PNEU 295/80R22,5				
Quantidade: 70		Valor Unit.: 44,00		Valor Total: 3.080,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 5	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 1000X20			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 45,16	Valor Total: 3.612,80	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 1000X20			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 43,83	Valor Total: 3.506,40	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 1000X20			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 45,16	Valor Total: 3.612,80	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 1100X22			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 47,60	Valor Total: 3.808,00	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 1100X22			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 46,53	Valor Total: 3.722,40	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 1100X22			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 44,93	Valor Total: 3.594,40	
Item: 11	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 46,60	Valor Total: 2.330,00	
Item: 12	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 43,33	Valor Total: 2.166,50	
Item: 13	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 43,50	Valor Total: 2.175,00	
Item: 14	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 750X16			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 42,60	Valor Total: 3.408,00	
Item: 15	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 750X16			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 33,33	Valor Total: 2.666,40	
Item: 16	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 750X16			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 31,33	Valor Total: 2.506,40	
Item: 17	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 215/75R17,5			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 37,43	Valor Total: 2.994,40	
Item: 18	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75R17,5			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 32,40	Valor Total: 2.592,00	
Item: 19	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 215/75R17,5			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 30,83	Valor Total: 2.466,40	
Item: 20	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 285/70 R19,5			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 37,60	Valor Total: 1.128,00	
Item: 21	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 1.260,00	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 22	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 285/70 R19,5			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 39,40	Valor Total: 1.182,00	
Item: 23	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 235/75 R17,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 2.100,00	
Item: 24	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 41,26	Valor Total: 2.063,00	
Item: 25	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 235/75 R17,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 37,76	Valor Total: 1.888,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELOIR APARECIDA DETOFANO	130 45.498.612/0001-94	73.221,90	73.221,00		Sim
2 LEONICE FASSICOLO 02358266930	086 47.701.548/0001-22	73.221,90	73.221,90	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:50:45	PUBLICADO			
13/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/06/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/06/2024 09:00:09	DISPUTA			
27/06/2024 09:00:09	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 086)		73.221,90
27/06/2024 09:00:09	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 130)		73.221,90
27/06/2024 09:02:41	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 130)		73.221,00
27/06/2024 09:10:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
27/06/2024 09:10:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937				
27/06/2024 09:10:10	HABILITAÇÃO			
05/07/2024 09:43:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Valores unitários definidos pelo condutor.				
05/07/2024 10:14:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
05/07/2024 10:29:51	EM ADJUDICAÇÃO			
05/07/2024 14:12:04	ADJUDICADO			

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 24,829	Valor Total: 6.207,25	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 2	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 25,16	Valor Total: 6.290,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 24,259	Valor Total: 6.064,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONICE FASSICOLO 02358266930	027	47.701.548/0001-22	18.562,50	18.562,00		Sim
2 ELOIR APARECIDA DETOFANO	076	45.498.612/0001-94	18.562,50	18.562,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

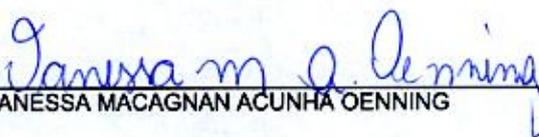
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

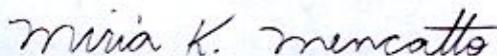
MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2024 15:50:45	PUBLICADO				
13/06/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/06/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/06/2024 09:00:10	DISPUTA				
27/06/2024 09:00:10	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 027)			18.562,50
27/06/2024 09:00:10	LANCE	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 (PARTICIPANTE 076)			18.562,50
27/06/2024 09:03:00	LANCE	LEONICE FASSICOLO 02358266930 (PARTICIPANTE 027)			18.562,00
27/06/2024 09:10:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
27/06/2024 09:10:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEONICE FASSICOLO 02358266930					
27/06/2024 09:10:11	HABILITAÇÃO				
05/07/2024 10:14:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
05/07/2024 10:29:51	EM ADJUDICAÇÃO				
05/07/2024 14:12:04	ADJUDICADO				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Administrativo Nº 48/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 12/06/2024 15:50:46

				TOTAL DO PROCESSO: 185.341,33
LEONICE FASSICOLO 02358266930				47.701.548/0001-22
				112.120,33
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 93.558,33	Total: 93.558,33
Item: 1	Unidade: KM	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)				
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 2,90	Valor Unit.: 2,90		Total Item: 34.800,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: CONserto PNEU 19,5x24				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 64,50	Valor Unit.: 64,50		Total Item: 3.870,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5x24				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 49,16	Valor Unit.: 49,16		Total Item: 2.949,60
Item: 4	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: TROCA PNEU 19,5x24				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 60,16	Valor Unit.: 60,16		Total Item: 3.609,60
Item: 5	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: CONserto PNEU 1400X24				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 64,40	Valor Unit.: 64,40		Total Item: 3.864,00
Item: 6	Unidade: Ser	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: MONTAGEM PNEU 1400X24				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 48,50	Valor Unit.: 48,50		Total Item: 2.910,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: TROCA PNEU 1400X24				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 49,43	Valor Unit.: 49,43		Total Item: 2.965,80
Item: 8	Unidade: Ser	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: CONserto PNEU 17/55R25				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 69,43	Valor Unit.: 69,43		Total Item: 6.943,00
Item: 9	Unidade: Ser	Marca: A definir	Modelo: A definir	
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55R25				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 54,43	Valor Unit.: 54,43		Total Item: 5.443,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: TROCA PNEU 17/55R25

Quantidade: 100 Val. Ref.: 55,50 **Valor Unit.: 55,50** Total Item: 5.550,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: A definir Modelo: A definir

Descrição: CONserto PNEU 18/4R30

Quantidade: 25 Val. Ref.: 69,50 **Valor Unit.: 69,50** Total Item: 1.737,50

Item: 12 Unidade: UN Marca: A definir Modelo: A definir

Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30

Quantidade: 25 Val. Ref.: 60,33 **Valor Unit.: 60,33** Total Item: 1.508,25

Item: 13 Unidade: UN Marca: A definir Modelo: A definir

Descrição: TROCA PNEU 18/4R30

Quantidade: 25 Val. Ref.: 63,50 **Valor Unit.: 63,49** Total Item: 1.587,25

Item: 14 Unidade: UN Marca: A definir Modelo: A definir

Descrição: CONserto PNEU 12X16,5

Quantidade: 35 Val. Ref.: 66,50 **Valor Unit.: 66,50** Total Item: 2.327,50

Item: 15 Unidade: UN Marca: A definir Modelo: A definir

Descrição: MONTAGEM PNEU 12x16,5

Quantidade: 35 Val. Ref.: 58,26 **Valor Unit.: 58,26** Total Item: 2.039,10

Item: 16 Unidade: UN Marca: A definir Modelo: A definir

Descrição: TROCA PNEU 12x16,5

Quantidade: 35 Val. Ref.: 55,83 **Valor Unit.: 55,83** Total Item: 1.954,05

Item: 17 Unidade: UN Marca: A definir Modelo: A definir

Descrição: CONserto PNEU 14,9x28

Quantidade: 12 Val. Ref.: 71,50 **Valor Unit.: 71,50** Total Item: 858,00

Item: 18 Unidade: UN Marca: A definir Modelo: A definir

Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9x28

Quantidade: 12 Val. Ref.: 58,66 **Valor Unit.: 58,66** Total Item: 703,92

Item: 19 Unidade: UN Marca: A definir Modelo: A definir

Descrição: TROCA PNEU 14,9x28

Quantidade: 12 Val. Ref.: 59,50 **Valor Unit.: 59,50** Total Item: 714,00

Item: 20 Unidade: UN Marca: A definir Modelo: A definir

Descrição: CONserto PNEU 12,5X80X17,5 R4

Quantidade: 12 Val. Ref.: 61,50 **Valor Unit.: 61,50** Total Item: 738,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: A definir Modelo: A definir

Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4

Quantidade: 12 Val. Ref.: 53,33 **Valor Unit.: 53,33** Total Item: 639,96

Item: 22 Unidade: UN Marca: A definir Modelo: A definir

Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 12	Val. Ref.: 55,50	Valor Unit.: 55,50	Total Item: 666,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONserto PNEU 12,5X80X18			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 64,66	Valor Unit.: 64,66	Total Item: 1.939,80
Item: 24	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X18			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 51,50	Valor Unit.: 51,50	Total Item: 1.545,00
Item: 25	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X18			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 56,50	Valor Unit.: 56,50	Total Item: 1.695,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 18.562,00
			Total: 18.562,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 24,83	Valor Unit.: 24,829	Total Item: 6.207,25
Item: 2	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONserto PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 25,16	Valor Unit.: 25,16	Total Item: 6.290,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 24,26	Valor Unit.: 24,259	Total Item: 6.064,75
ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937		45.498.612/0001-94	73.221,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 73.221,00
			Total: 73.221,00
Item: 1	Unidade: KM	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)			
Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 2,90	Valor Unit.: 2,90	Total Item: 7.250,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 295/80R22,5			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 49,50	Valor Unit.: 49,50	Total Item: 3.465,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80R22,5			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 66,33	Valor Unit.: 66,33	Total Item: 4.643,10
Item: 4	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 295/80R22,5			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 44,00	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 3.080,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 1000X20			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 45,16	Valor Unit.: 45,16	Total Item: 3.612,80

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 6	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 1000X20			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 43,83	Valor Unit.: 43,83	Total Item: 3.506,40
Item: 7	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 1000X20			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 45,16	Valor Unit.: 45,16	Total Item: 3.612,80
Item: 8	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONCERTO PNEU 1100X22			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 47,60	Valor Unit.: 47,60	Total Item: 3.808,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 1100X22			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 46,53	Valor Unit.: 46,53	Total Item: 3.722,40
Item: 10	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 1100X22			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 44,93	Valor Unit.: 44,93	Total Item: 3.594,40
Item: 11	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONCERTO PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 46,60	Valor Unit.: 46,60	Total Item: 2.330,00
Item: 12	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 43,33	Valor Unit.: 43,33	Total Item: 2.166,50
Item: 13	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 43,50	Valor Unit.: 43,50	Total Item: 2.175,00
Item: 14	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONCERTO PNEU 750X16			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 42,60	Valor Unit.: 42,60	Total Item: 3.408,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 750X16			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 33,33	Valor Unit.: 33,33	Total Item: 2.666,40
Item: 16	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 750X16			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 31,33	Valor Unit.: 31,33	Total Item: 2.506,40
Item: 17	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONCERTO PNEU 215/75R17,5			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 37,43	Valor Unit.: 37,43	Total Item: 2.994,40
Item: 18	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75R17,5

Quantidade: 80 Val. Ref.: 32,40 Valor Unit.: 32,40 Total Item: 2.592,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: TROCA PNEU 215/75R17,5

Quantidade: 80 Val. Ref.: 30,83 Valor Unit.: 30,83 Total Item: 2.466,40

Item: 20 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: CONserto PNEU 285/70 R19,5

Quantidade: 30 Val. Ref.: 37,60 Valor Unit.: 37,60 Total Item: 1.128,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5

Quantidade: 30 Val. Ref.: 42,00 Valor Unit.: 42,00 Total Item: 1.260,00

Item: 22 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: TROCA PNEU 285/70 R19,5

Quantidade: 30 Val. Ref.: 39,43 Valor Unit.: 39,40 Total Item: 1.182,00

Item: 23 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: CONserto PNEU 235/75 R17,5

Quantidade: 50 Val. Ref.: 42,00 Valor Unit.: 42,00 Total Item: 2.100,00

Item: 24 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5

Quantidade: 50 Val. Ref.: 41,26 Valor Unit.: 41,26 Total Item: 2.063,00

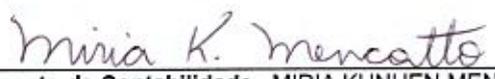
Item: 25 Unidade: UN Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR

Descrição: TROCA PNEU 235/75 R17,5

Quantidade: 50 Val. Ref.: 37,76 Valor Unit.: 37,76 Total Item: 1.888,00



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000281

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Adm: Nº 48/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 185.341,33 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos): **LEONICE FASSICOLO 02358266930** (47701548000122) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 112.120,33 (cento e doze mil e cento e vinte reais e trinta e três centavos). **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937** (45498612000194) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 73.221,00 (setenta e três mil e duzentos e vinte e um reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 5 de julho de 2024


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

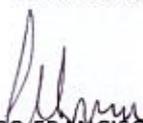
000282

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Adm: Nº 48/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 185.341,33 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos): **LEONICE FASSICOLO 02358266930** (47701548000122) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 112.120,33 (cento e doze mil e cento e vinte reais e trinta e três centavos). **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937** (45498612000194) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 73.221,00 (setenta e três mil e duzentos e vinte e um reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 5 de julho de 2024


GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

II – capacitar gestores de cultura e conselheiros capacitados em cursos presenciais e/ou à distância, promovidos pelo Ministério da Educação e Cultura, proporcionando aperfeiçoamento profissional especificamente a professores de arte das escolas públicas municipais;

III – capacitar e ampliar as oportunidades de atuação na área da informática, tanto para criação cultural ou na sua divulgação, formando um marketing cultural digital.

- Cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural no Município:

I – inventariar o patrimônio cultural municipal;

II – implantar o Sistema Municipal de Cultura (SMC), escrevendo os artistas e entidades sócio culturais já cadastrados, fortalecendo assim, a inclusão digital dos artistas locais do município.

- Criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação culturais:

I – realizar estudos para atingir um público cada vez mais amplo, através de mídias de rádio, imprensa e digitais;

II – utilizando as mídias digitais, criar redes sócias da Cultura, possibilitando a divulgação na imprensa de ações e segmentos culturais na cidade e dos projetos que estão sendo desenvolvidos, bem como, o acompanhamento dos recursos aplicados no município;

III – criação de um ambiente multimídia (SALA MULTIMÍDIA), que possibilite a criação e desenvolvimento da arte e cultura no mundo digital e jornalístico;

IV – promover as divulgações das atividades culturais no município através de redes sociais, portais, rádios e jornais.

- Reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais:

I – implantar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias;

II – proporcionar projetos de espaços culturais com disponibilização de livros, obras de arte e outras mídias produzidos por artistas locais;

III – fomentar a economia criativa como base da sustentabilidade local, criando dispositivos de incentivo material e financeiro aos artistas locais.

- Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais, e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural:

I – ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas e rurais, disponibilizando internet livre em espaços públicos do município;

II – criação de Estúdios para a formação técnica e produção musical, disponibilizados para os grupos musicais organizados e de classes economicamente desfavorecidas, visando facilitar a inserção desses artistas no mercado artístico;

III – incentivar o intercâmbio artístico-cultural intermunicipal, estadual e nacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos;

IV – buscar viabilidade de construção de um Centro Cultural, para realização de eventos municipais em todos os âmbitos culturais.

- Modernização da Biblioteca Pública Municipal:

I – modernizar instalações, equipamentos e acervos da Biblioteca Pública Municipal, disponibilizando nas redes sociais os conteúdos que estejam em domínio público ou licenciados;

II – promover atividades de acesso aos acervos e incentivo à leitura, trazendo autores renomados para palestras e encontros com o público leitor;

III – garantir acessibilidade e acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais;

IV – criação do Espaço Cidadão Digital, garantindo acesso à população a serviços on-line voltados à cidadania, documentação e orientação.

CAPÍTULO V

DO FINANCIAMENTO

Os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias do Município de Três Barras do Paraná disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes deste Plano. A Secretaria de Cultura, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos do Plano Municipal de Cultura, e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete ao órgão gestor municipal de cultura – Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, a função de monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura, com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos nos níveis de trabalho, renda e acesso à cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

O órgão gestor municipal de cultura e o conselho municipal de cultura realizarão uma reunião semestral para avaliar as ações executadas no semestre. A cada 02 (dois) anos, será apresentado um relatório na conferência municipal de cultura, que será debatido com a sociedade civil, o que poderá resultar numa atualização do Plano Municipal de Cultura a cada 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura deverá ser revisado e eventualmente atualizado em até 05 (cinco) anos, a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura de Três Barras do Paraná.

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4B49E04E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 – CNPJ Nº 45.498.612/0001-94

LOTE 02 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CAMINHÕES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,90	7.250,00
27	70	CONSRTO PNEU 295/80 R22,5	49,50	3.465,00
28	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	66,33	4.643,10
29	70	TROCA PNEU 295/80 R22,5	44,00	3.080,00
30	80	CONSRTO PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80

31	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	43,83	3.506,40
32	80	TROCA PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
33	80	CONSERTO PNEU 1100 X 22	47,60	3.808,00
34	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	46,53	3.722,40
35	80	TROCA PNEU 1100 X 22	44,93	3.594,40
36	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	46,60	2.330,00
37	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	43,33	2.166,50
38	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	43,50	2.175,00
39	80	CONSERTO PNEU 750 X 16	42,60	3.408,00
40	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	33,33	2.666,40
41	80	TROCA PNEU 750 X 16	31,33	2.506,40
42	80	CONSERTO PNEU 215/75 R17,5	37,43	2.994,40
43	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	32,40	2.592,00
44	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	30,83	2.466,40
45	30	CONSERTO PNEU 285/70 R19,5	37,60	1.128,00
46	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	42,00	1.260,00
47	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	39,40	1.182,00
48	50	CONSERTO PNEU 235/75 R17,5	42,00	2.100,00
49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	41,26	2.063,00
50	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	37,76	1.888,00
		TOTAL		73.221,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 73.221,00 (Setenta e três mil duzentos e vinte e um reais).

LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,90	34.800,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 24	64,50	3.870,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	49,16	2.949,60
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	60,16	3.609,60
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	64,40	3.864,00
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	48,50	2.910,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	49,43	2.965,80
8	100	CONSERTO PNEU 17/55 R25	69,43	6.943,00
9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	54,43	5.443,00
10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	55,50	5.550,00
11	25	CONSERTO PNEU 18/4R30	69,50	1.737,50
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	60,33	1.508,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	63,49	1.587,25
14	35	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	66,50	2.327,50
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	58,26	2.039,10
16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	55,83	1.954,05
17	12	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	71,50	858,00
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	58,66	703,92
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	59,50	714,00
20	12	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	61,50	738,00
21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	53,33	639,96
22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	666,00
23	30	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	64,66	1.939,80
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	51,50	1.545,00
25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	56,50	1.695,00
		TOTAL		93.558,33
LOTE 03 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,83	6.207,25
52	250	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,26	6.064,75
		TOTAL		18.562,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 112.120,33 (Cento e doze mil cento e vinte reais e trinta e três centavos).

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/Pr, 05 de julho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FCDC7B61

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Administrativo Nº 48/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING
Data de Publicação: 12/06/2024 15:50:46

LOTE 1 - Lote 1

27/06/2024 09:00:03	LEONICE FASSICOLO 02358266930	
VÁLIDO		93,558.58
27/06/2024 09:00:03	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	
VÁLIDO		93,558.58
27/06/2024 09:01:08	LEONICE FASSICOLO 02358266930	
VÁLIDO		93,558.50
05/07/2024 09:11:48	LEONICE FASSICOLO 02358266930	
VÁLIDO		93,558.38
05/07/2024 09:27:24	LEONICE FASSICOLO 02358266930	
VÁLIDO		93,558.33

LOTE 2 - Lote 2

27/06/2024 09:00:09	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	
VÁLIDO		73,221.90
27/06/2024 09:00:09	LEONICE FASSICOLO 02358266930	
VÁLIDO		73,221.90
27/06/2024 09:02:41	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	
VÁLIDO		73,221.00

LOTE 3 - Lote 3

27/06/2024 09:00:10	LEONICE FASSICOLO 02358266930	
VÁLIDO		18,562.50
27/06/2024 09:00:10	ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937	
VÁLIDO		18,562.50
27/06/2024 09:03:00	LEONICE FASSICOLO 02358266930	
VÁLIDO		18,562.00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Processo Administrativo Nº 48/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 12/06/2024 15:50:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 10:05:52

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KM	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 2,90	Valor Total: 34.800,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONserto PNEU 19,5x24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 64,50	Valor Total: 3.870,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 19,5x24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 49,16	Valor Total: 2.949,60	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 19,5x24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 60,16	Valor Total: 3.609,60	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONserto PNEU 1400X24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 64,40	Valor Total: 3.864,00	
Item: 6	Unidade: Ser	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 1400X24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 48,50	Valor Total: 2.910,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 1400X24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 49,43	Valor Total: 2.965,80	
Item: 8	Unidade: Ser	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONserto PNEU 17/55R25			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 69,43	Valor Total: 6.943,00	
Item: 9	Unidade: Ser	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 17/55R25			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 54,43	Valor Total: 5.443,00	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 17/55R25			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 55,50	Valor Total: 5.550,00	
Item: 11	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONserto PNEU 18/4R30			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 69,50	Valor Total: 1.737,50	
Item: 12	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 18/4R30			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 60,33	Valor Total: 1.508,25	
Item: 13	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 18/4R30			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 63,49	Valor Total: 1.587,25	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 14	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU 12X16,5			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 66,50	Valor Total: 2.327,50	
Item: 15	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 12x16,5			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 58,26	Valor Total: 2.039,10	
Item: 16	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 12x16,5			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 55,83	Valor Total: 1.954,05	
Item: 17	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU 14,9x28			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 71,50	Valor Total: 858,00	
Item: 18	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 14,9x28			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 58,66	Valor Total: 703,92	
Item: 19	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 14,9x28			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 59,50	Valor Total: 714,00	
Item: 20	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X17,5 R4			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 61,50	Valor Total: 738,00	
Item: 21	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X17,5 R4			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 53,33	Valor Total: 639,96	
Item: 22	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X17,5 R4			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 55,50	Valor Total: 666,00	
Item: 23	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU 12,5X80X18			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 64,66	Valor Total: 1.939,80	
Item: 24	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU 12,5X80X18			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 51,50	Valor Total: 1.545,00	
Item: 25	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA PNEU 12,5X80X18			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 56,50	Valor Total: 1.695,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONICE FASSICOLO 02358266930	082 47.701.548/0001-22	93.558,58	93.558,33		Sim
2 ELOIR APARECIDA DETOFANO	115 45.498.612/0001-94	93.558,58	93.558,58	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 10:05:52
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 1	Unidade: KM	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SOCORRO PARA CAMINHÕES (QUILÔMETRO RODADO)			
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 2,90	Valor Total: 7.250,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 295/80R22,5			
Quantidade: 70		Valor Unit.: 49,50	Valor Total: 3.465,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 295/80R22,5			
Quantidade: 70		Valor Unit.: 66,33	Valor Total: 4.643,10
Item: 4	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 295/80R22,5			
Quantidade: 70		Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 3.080,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 1000X20			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 45,16	Valor Total: 3.612,80
Item: 6	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 1000X20			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 43,83	Valor Total: 3.506,40
Item: 7	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 1000X20			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 45,16	Valor Total: 3.612,80
Item: 8	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 1100X22			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 47,60	Valor Total: 3.808,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 1100X22			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 46,53	Valor Total: 3.722,40
Item: 10	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 1100X22			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 44,93	Valor Total: 3.594,40
Item: 11	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 46,60	Valor Total: 2.330,00
Item: 12	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 43,33	Valor Total: 2.166,50
Item: 13	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 275/80R22,5			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 43,50	Valor Total: 2.175,00
Item: 14	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 750X16			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 42,60	Valor Total: 3.408,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 750X16			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 33,33	Valor Total: 2.666,40
Item: 16	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 750X16			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 31,33	Valor Total: 2.506,40
Item: 17	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONserto PNEU 215/75R17,5			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 37,43	Valor Total: 2.994,40

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 18	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 215/75R17,5			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 32,40	Valor Total: 2.592,00	
Item: 19	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 215/75R17,5			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 30,83	Valor Total: 2.466,40	
Item: 20	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONCERTO PNEU 285/70 R19,5			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 37,60	Valor Total: 1.128,00	
Item: 21	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 1.260,00	
Item: 22	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 285/70 R19,5			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 39,40	Valor Total: 1.182,00	
Item: 23	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONCERTO PNEU 235/75 R17,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 2.100,00	
Item: 24	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 41,26	Valor Total: 2.063,00	
Item: 25	Unidade: UN	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: TROCA PNEU 235/75 R17,5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 37,76	Valor Total: 1.888,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELOIR APARECIDA DETOFANO	130 45.498.612/0001-94	73.221,90	73.221,00		Sim
2 LEONICE FASSICOLO 02358266930	086 47.701.548/0001-22	73.221,90	73.221,90	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/07/2024 10:05:52

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 24,829	Valor Total: 6.207,25	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 25,16	Valor Total: 6.290,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: A definir	Modelo: A definir
Descrição: TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 24,259	Valor Total: 6.064,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEONICE FASSICOLO 02358266930	027 47.701.548/0001-22	18.562,50	18.562,00		Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

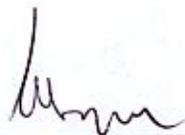
2 ELOIR APARECIDA DETOFANO	076	45.498.612/0001-94	18.562,50	18.562,50	0,00	Sim
----------------------------	-----	--------------------	-----------	-----------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000291

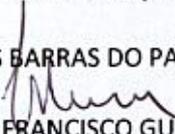
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Adm: Nº 48/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 185.341,33 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos): **LEONICE FASSICOLO 02358266930** (47701548000122) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 112.120,33 (cento e doze mil e cento e vinte reais e trinta e três centavos). **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937** (45498612000194) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 73.221,00 (setenta e três mil e duzentos e vinte e um reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 8 de julho de 2024


GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Processo Adm: Nº 48/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 185.341,33(cento e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos):**LEONICE FASSICOLO**

02358266930(47701548000122) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 112.120,33 (cento e doze mil e cento e vinte reais e trinta e três centavos).**ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**(45498612000194) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 73.221,00 (setenta e três mil e duzentos e vinte e um reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 8 de julho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:3A2783A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2024. Edição 3062

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 24/2024 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937**, com sede **RUA SOBRADINHO, Nº 780, Bairro Centro**, na cidade de **Três Barras do Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **45.498.612/0001-94**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sra. ELOIR APARECIDA DETOFANO**, casada, empresária, inscrita no CPF Nº **052.957809-37**, residente a **RUA SOBRADINHO, Nº 780, Bairro Centro**, na cidade de **Três Barras do Paraná**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 02 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CAMINHÕES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,90	7.250,00
27	70	CONCERTO PNEU 295/80 R22,5	49,50	3.465,00
28	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	66,33	4.643,10
29	70	TROCA PNEU 295/80 R22,5	44,00	3.080,00
30	80	CONCERTO PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
31	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	43,83	3.506,40
32	80	TROCA PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
33	80	CONCERTO PNEU 1100 X 22	47,60	3.808,00



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

34	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	46,53	3.722,40
35	80	TROCA PNEU 1100 X 22	44,93	3.594,40
36	50	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	46,60	2.330,00
37	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	43,33	2.166,50
38	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	43,50	2.175,00
39	80	CONSERTO PNEU 750 X 16	42,60	3.408,00
40	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	33,33	2.666,40
41	80	TROCA PNEU 750 X 16	31,33	2.506,40
42	80	CONSERTO PNEU 215/75 R17,5	37,43	2.994,40
43	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	32,40	2.592,00
44	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	30,83	2.466,40
45	30	CONSERTO PNEU 285/70 R19,5	37,60	1.128,00
46	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	42,00	1.260,00
47	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	39,40	1.182,00
48	50	CONSERTO PNEU 235/75 R17,5	42,00	2.100,00
49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	41,26	2.063,00
50	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	37,76	1.888,00
			TOTAL	73.221,00

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para a Fornecedoradora é de R\$ 73.221,00 (Setenta e três mil duzentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedoradora, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, a Licitante mais bem classificada ou a Fornecedoradora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará a Fornecedora a para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fornecedora que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do Fornecedora, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Fornecedora não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao Fornecedora requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá a Fornecedora encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando a Fornecedora obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro da Licitante vencedora será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000296

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Flavio

m
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000297

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 24/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO – A Fornecedor convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados à conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedoradora Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedoradora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF nº 014.437.219-30;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF nº 070.183.439-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF N° 047.447.909-92

Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JOSÉ LUIZ BERNES, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, fiscal titular;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Frotas, CPF N° 034.712.459-36, fiscal titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000300

proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

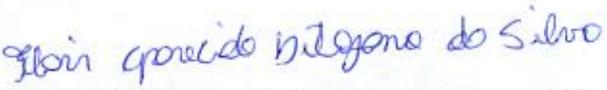
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 08 de julho de 2024


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937
ELOIR APARECIDA DETOFANO – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


MIRIA KUNHEN MENCATTO
EQUIPE DE APOIO


CARLOS SNEZKO
EQUIPE DE APOIO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 24/2024 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **LEONICE FASSICOLO 02358266930**, com sede **AVENIDA BRASIL, Nº 109A, Bairro Centro**, na cidade de **Três Barras do Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **47.701.548/0001-22**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sra. LEONICE FASSICOLO**, inscrita no CPF Nº **023.582.669-30** e RG nº **3.076.092-1 SSP/PR**, residente e domiciliada a **AVENIDA BRASIL, Nº 109A, Bairro Centro**, na cidade de **Três Barras do Paraná**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,90	34.800,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 24	64,50	3.870,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	49,16	2.949,60
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	60,16	3.609,60
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	64,40	3.864,00
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	48,50	2.910,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	49,43	2.965,80
8	100	CONSERTO PNEU 17/55 R25	69,43	6.943,00

Tronilob *St* *m* *d*



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000302

9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	54,43	5.443,00
10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	55,50	5.550,00
11	25	CONCERTO PNEU 18/4R30	69,50	1.737,50
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	60,33	1.508,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	63,49	1.587,25
14	35	CONCERTO PNEU 12 X 16,5	66,50	2.327,50
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	58,26	2.039,10
16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	55,83	1.954,05
17	12	CONCERTO PNEU 14,9 X 28	71,50	858,00
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	58,66	703,92
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	59,50	714,00
20	12	CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	61,50	738,00
21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	53,33	639,96
22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	666,00
23	30	CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	64,66	1.939,80
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	51,50	1.545,00
25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	56,50	1.695,00
TOTAL				93.558,33

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,829	6.207,25
52	250	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,259	6.064,75
TOTAL				18.562,00

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para a Fornecedora é de R\$ 112.120,33 (Cento e doze mil cento e vinte reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedora, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, a Licitante mais bem classificada ou a Fornecedora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Três Barras *ET*



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará a Fornecedora a para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fornecedora que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do Fornecedora, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Fornecedora não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao Fornecedora requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá a Fornecedora encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando a Fornecedora

Três Barras

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro da Licitante vencedora será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Trés Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 24/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - A Fornecedor convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados à conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados OBRIGATORIAMENTE por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedor Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
d) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
e) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
f) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
g) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
h) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
i) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
j) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
k) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
l) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000307

- m) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- o) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- q) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- r) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- s) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- u) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.39.00
- v) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF n° 038.501.089-37;
- b) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF n° 034.861.709-70;
- c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF n° 000.278.879-95;
- d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF N° 014.437.219-30;
- e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;
- f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF N° 047.447.909-92

Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF n° 635.385.049-20, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, fiscal titular;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Divisão de Controle de Frotas, CPF N° 034.712.459-36, fiscal titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

g *f* *m*
Tranildo *Et*



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 08 de julho de 2024


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


LEONICE FASSICOLO 02358266930
LEONICE FASSICOLO – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


MIRIA KUNHEN MENCATTO
EQUIPE DE APOIO


CARLOS SNEZKO
EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000309

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 125 E 126 DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 – CNPJ Nº 45.498.612/0001-94

LOTE 02 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CAMINHÕES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,90	7.250,00
27	70	CONCERTO PNEU 295/80 R22,5	49,50	3.465,00
28	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	66,33	4.643,10
29	70	TROCA PNEU 295/80 R22,5	44,00	3.080,00
30	80	CONCERTO PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
31	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	43,83	3.506,40
32	80	TROCA PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
33	80	CONCERTO PNEU 1100 X 22	47,60	3.808,00
34	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	46,53	3.722,40
35	80	TROCA PNEU 1100 X 22	44,93	3.594,40
36	50	CONCERTO PNEU 275/80 R22,5	46,60	2.330,00
37	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	43,33	2.166,50
38	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	43,50	2.175,00
39	80	CONCERTO PNEU 750 X 16	42,60	3.408,00
40	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	33,33	2.666,40
41	80	TROCA PNEU 750 X 16	31,33	2.506,40
42	80	CONCERTO PNEU 215/75 R17,5	37,43	2.994,40
43	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	32,40	2.592,00
44	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	30,83	2.466,40
45	30	CONCERTO PNEU 285/70 R19,5	37,60	1.128,00
46	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	42,00	1.260,00
47	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	39,40	1.182,00
48	50	CONCERTO PNEU 235/75 R17,5	42,00	2.100,00
49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	41,26	2.063,00
50	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	37,76	1.888,00
TOTAL				73.221,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 73.221,00 (Setenta e três mil duzentos e vinte e um reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 08/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000310

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,90	34.800,00
2	60	CONSERTO PNEU 19,5 X 24	64,50	3.870,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	49,16	2.949,60
4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	60,16	3.609,60
5	60	CONSERTO PNEU 1400 X 24	64,40	3.864,00
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	48,50	2.910,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	49,43	2.965,80
8	100	CONSERTO PNEU 17/55 R25	69,43	6.943,00
9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	54,43	5.443,00
10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	55,50	5.550,00
11	25	CONSERTO PNEU 18/4R30	69,50	1.737,50
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	60,33	1.508,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	63,49	1.587,25
14	35	CONSERTO PNEU 12 X 16,5	66,50	2.327,50
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	58,26	2.039,10
16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	55,83	1.954,05
17	12	CONSERTO PNEU 14,9 X 28	71,50	858,00
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	58,66	703,92
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	59,50	714,00
20	12	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	61,50	738,00
21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	53,33	639,96
22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	666,00
23	30	CONSERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	64,66	1.939,80
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	51,50	1.545,00
25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	56,50	1.695,00
TOTAL				93.558,33

LOTE 03 - SERVIÇO DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,83	6.207,25
52	250	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,26	6.064,75
TOTAL				18.562,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 112.120,33 (Cento e doze mil cento e vinte reais e trinta e três centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 08/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 24/2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 125 E 126 DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 – CNPJ Nº 45.498.612/0001-94

LOTE 02 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CAMINHÕES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	2.500	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	2,90	7.250,00
27	70	CONserto PNEU 295/80 R22,5	49,50	3.465,00
28	70	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	66,33	4.643,10
29	70	TROCA PNEU 295/80 R22,5	44,00	3.080,00
30	80	CONserto PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
31	80	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	43,83	3.506,40
	80	TROCA PNEU 1000 X 20	45,16	3.612,80
33	80	CONserto PNEU 1100 X 22	47,60	3.808,00
34	80	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	46,53	3.722,40
35	80	TROCA PNEU 1100 X 22	44,93	3.594,40
36	50	CONserto PNEU 275/80 R22,5	46,60	2.330,00
37	50	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	43,33	2.166,50
38	50	TROCA PNEU 275/80 R22,5	43,50	2.175,00
39	80	CONserto PNEU 750 X 16	42,60	3.408,00
40	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	33,33	2.666,40
41	80	TROCA PNEU 750 X 16	31,33	2.506,40
42	80	CONserto PNEU 215/75 R17,5	37,43	2.994,40
43	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	32,40	2.592,00
44	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	30,83	2.466,40
45	30	CONserto PNEU 285/70 R19,5	37,60	1.128,00
46	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	42,00	1.260,00
47	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	39,40	1.182,00
48	50	CONserto PNEU 235/75 R17,5	42,00	2.100,00
49	50	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	41,26	2.063,00
	50	TROCA PNEU 235/75 R17,5	37,76	1.888,00
		TOTAL		73.221,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 73.221,00 (Setenta e três mil duzentos e vinte e um reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 08/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADAS				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12.000	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (KM RODADO)	2,90	34.800,00
2	60	CONserto PNEU 19,5 X 24	64,50	3.870,00
3	60	MONTAGEM PNEU 19,5 X 24	49,16	2.949,60

4	60	TROCA PNEU 19,5 X 24	60,16	3.609,60
5	60	CONCERTO PNEU 1400 X 24	64,40	3.864,00
6	60	MONTAGEM PNEU 1400 X 24	48,50	2.910,00
7	60	TROCA PNEU 1400 X 24	49,43	2.965,80
8	100	CONCERTO PNEU 17/55 R25	69,43	6.943,00
9	100	MONTAGEM PNEU 17/55 R25	54,43	5.443,00
10	100	TROCA PNEU 17/55 R25	55,50	5.550,00
11	25	CONCERTO PNEU 18/4R30	69,50	1.737,50
12	25	MONTAGEM PNEU 18/4R30	60,33	1.508,25
13	25	TROCA PNEU 18/4R30	63,49	1.587,25
14	35	CONCERTO PNEU 12 X 16,5	66,50	2.327,50
15	35	MONTAGEM PNEU 12 X 16,5	58,26	2.039,10
16	35	TROCA PNEU 12 X 16,5	55,83	1.954,05
17	12	CONCERTO PNEU 14,9 X 28	71,50	858,00
18	12	MONTAGEM PNEU 14,9 X 28	58,66	703,92
19	12	TROCA PNEU 14,9 X 28	59,50	714,00
20	12	CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	61,50	738,00
21	12	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	53,33	639,96
22	12	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 17,5 R4	55,50	666,00
23	30	CONCERTO PNEU 12,5 X 80 X 18	64,66	1.939,80
24	30	MONTAGEM PNEU 12,5 X 80 X 18	51,50	1.545,00
25	30	TROCA PNEU 12,5 X 80 X 18	56,50	1.695,00
			TOTAL	93.558,33

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,829	6.207,25
52	250	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,259	6.064,75
			TOTAL	18.562,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 112.120,33 (Cento e doze mil cento e vinte reais e trinta e três centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 08/07/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 24/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E909E2E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2024. Edição 3062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000358

**ERRATA NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
24/2024 E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024**

Nas publicações do dia 08 de julho de 2024, Edição nº 3061 e dia 09 de julho de 2024 Edição 3062, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico nº 24/2024 e no extrato da Ata de Registro de Preços nº 126/2024 foi digitado erroneamente o valor dos itens ganhos pela empresa LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,829	6.207,25
52	250	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,259	6.064,75
TOTAL				18.562,00

O valor total registrado para a Fornecedora é de R\$ 112.120,33 (Cento e doze mil cento e vinte reais e trinta e três centavos).

LEIA-SE:

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,82	6.205,00
52	250	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,26	6.065,00
TOTAL				18.560,00

O valor total registrado para a Fornecedora é de R\$ 112.118,33 (Cento e doze mil cento e dezoito reais e trinta e três centavos).

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de julho de 2024.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:59D7B53F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1107/2024

Data 22/07/2024

Súmula: Cancela o gozo de férias de servidor efetivo, concedida pela Portaria nº 1102/2024 de 08/07/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM MANIFESTAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada o gozo de férias concedidas pela Portaria nº 1102/2024 de 08/07/2024, ao servidor efetivo senhor Marcos Antônio Fernandes, matrícula 23868-6/1.

Parágrafo único. O gozo das férias será redefinido junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EA80EAAB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 E NA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 126/2024

Nas publicações do dia 08 de julho de 2024, Edição nº 3061 e dia 09 de julho de 2024 Edição 3062, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico nº 24/2024 e no extrato da Ata de Registro de Preços nº 126/2024 foi digitado erroneamente o valor dos itens ganhos pela empresa LEONICE FASSICOLO 02358266930 – CNPJ Nº 47.701.548/0001-22. Portanto, emitimos a presente errata com os temas abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,829	6.207,25
52	250	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,259	6.064,75
		TOTAL		18.562,00

O valor total registrado para a Fornecedora é de R\$ 112.120,33 (Cento e doze mil cento e vinte reais e trinta e três centavos).

LEIA-SE:

LOTE 03 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	250	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,82	6.205,00

52	250	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	25,16	6.290,00
53	250	TROCA DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	24,26	6.065,00
		TOTAL		18.560,00

O valor total registrado para a Fornecedora é de R\$ 112.118,33 (Cento e doze mil cento e dezoito reais e trinta e três centavos).

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de julho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4D57D95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 233 DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Exonera do cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Farmácia*, a Senhorita **ROSILDA MELO DA CRUZ**, portador (a) da CI/RG nº. 9.xxx.xxx-0 SESP/SP e inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 056.xxx.xxx-70. A pedido da mesma.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06F212D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 235 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Exonera do cargo em comissão de *Diretora de Departamento de Farmácia*, a Senhorita **JOYCE FERNANDA PRESTES FRANCO**, portador (a) da CI/RG nº. 13.xxx.xxx-0 SESP/SP e inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 100.xxx.xxx-98. A pedido da mesma.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de julho de 2024.